DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021 - Edição nº 167

SUMÁRIO

- ATA E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

HATORY LEILÕES
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA –JUCEB 14/047386-6

ATA DO LEILÃO DA PREFEITURA DE POÇÕES-BA
EDITAL 001/2021

Aos quinze do mês de julho de 2021, às 09(nove) horas no auditório da Associação Filarmônica 16 de junho, foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Poções - BA, edital nº 01/2021 devidamente publicado com o total de 21 (vinte e um) lotes, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matrícula JUCEB nº 14/047386-6. Dando início ao leilão, o leiloeiro aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame que foi realizado na modalidade on line(internet) e presencial. Deu-se início ao apregoamento dos 21 (vinte e um) lotes. Destes, apenas o lote 17 (dezessete) não foi vendido por ter sido retirado do leilão. Ademais, o leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional, com os demais lotes sendo vendidos, dando um total de **R$ 137.700,00** (cento e trinta e sete mil e setecentos mil reais). O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 026/2021 composta por RANIELLE FERREIRA SCHETTINI - Presidente, SEBASTIÃO SERAFIM DE SOUZA – Membro, JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA – Membro. Ao final do leilão, reuniu-se a Comissão de Avaliação e o leiloeiro para decidirem se aceitariam os valores dos lances ofertados inferiores aos da avaliação. Os lances foram aceitos, uma vez que como são bens inservíveis para uso do município, e encontram-se em condições bastante deteriorados, perdendo diariamente o seu valor de mercado e sem local apropriado para sua guarda e armazenamento, havendo assim vantagem na manutenção pela venda dos bens. Nada mais tendo a declarar foi lavrada e assinada a presente Ata pelo leiloeiro e demais membros da comissão.

CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA

Presidente da comissão

Membro **Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DO GABINETE DA PREFEITA
A C.A.L.

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento pela Comissão de Avaliação do Leilão Comissão composta por composta por RANIELLE FERREIRA SCHETTINI - Presidente, SEBASTIÃO SERAFIM DE SOUZA – Membro, JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 001/2021**, referente à alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Poções - BA**, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATAÇÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R$ 18.000,00	R$ 17.500,00	IVO MOREIRA PEREIRA EIRELI	17.246.412/0001-09
2	R$ 15.000,00	R$ 21.500,00	EDSON LUIS RAMOS DOS SANTOS	563.297.415-49
3	R$ 8.000,00	R$ 10.200,00	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	742.529.095-20
4	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	ANA BISPO DE QUEIROZ	754.401.485-15
5	R$ 6.000,00	R$ 7.400,00	RODRIGO BACELAR COSTA	001.284.975-17
6	R$ 5.000,00	R$ 4.300,00	MARIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	001.426.615-62
7	R$ 12.000,00	R$ 10.600,00	JOSELITO VITORIO ESTRELA	983.624.965-68
8	R$ 3.000,00	R$ 2.700,00	LICARDIO DA CRUZ BOAVENTURA	026.980.835-30
9	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	CASSIO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	028.318.495-78
10	R$ 2.000,00	R$ 2.100,00	ADEMILSON VITORIO DE CERQUEIRA	255.370.405-49
11	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	KATIA CORDELIA M DA S FREITAS	033.596.775-28
12	R$ 3.000,00	R$ 7.000,00	JOSE AUGUSTO SANTOS RIBEIRO	010.118.985-00
13	R$ 3.000,00	R$ 1.600,00	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	742.529.095-20
14	R$ 500,00	R$ 2.500,00	KERPLAS ESTUFAS AGRIC. E EQUIP. LTDA	01.988.207/0001-89
15	R$ 500,00	R$ 1.500,00	KERPLAS ESTUFAS AGRIC. E EQUIP. LTDA	01.988.207/0001-89
16	R$ 2.000,00	R$ 3.400,00	KERPLAS ESTUFAS AGRIC. E EQUIP. LTDA	01.988.207/0001-89
17	R$ 500,00	XXXX	RETIRADO DO LEILÃO	XXXX
18	R$ 1.000,00	R$ 1.400,00	CASSIO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	028.318.495-78
19	R$ 15.000,00	R$ 14.000,00	KERPLAS ESTUFAS AGRIC. E EQUIP. LTDA	01.988.207/0001-89
20	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	CASSIO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	028.318.495-78
21	R$ 8.000,00	R$ 7.000,00	FÁBIO LUIS ECA MOREIRA	883.030.475-15

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de MAIOR LANCE, nos termos da legislação vigente.

Poções - BA, 15 de julho de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520,de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Marçode 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **01/09/2021, às 08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Ensino***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 312/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATO

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 01/09/2021
HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta**com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 20/08/2021
8.4 - Recebimento das propostas: 20/08/2021 até 01/09/2021 às 08:15h.
8.5 - Abertura das propostas: 01/09/2021 às 08:15h.
8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 01/09/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Ensino**, conforme especificaçõesconstantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, o Fornecimento dos itens constantes do **Anexo I**.

9.3 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, P Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, aindaque por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos doformulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

13.1.2 - Arquivos os quais a Pregoeira e equipe de apoio não conseguirem fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame;

13.1.3 - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
14.1.3 - A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de **Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS dos itens constantes do Anexo I do Edital.**

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de suaapresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

15.18 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

16.8 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

17.7.3 - **Qualificação Econômico**: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicaçãodo balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)

17.7.4 - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.7.5 - **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, agarantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção do Pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

XXII - DA CONTRATAÇÃO

22.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções,Bahia.

22.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

22.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

22.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contrataçãonão se realizar.

22.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

22.7.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

22.8 - O contrato será celebrado com duração de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura.

22.7.1 - A Licitante vencedora terá o **prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame** no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do instrumento contratual.

XXIII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, terão todos os direitos e deveres observados pela lei Complementar 123/06.

23.2 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VII**.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO E PRAZO

25.1 - A entrega do Veículo, objeto deste certame, deverá ser efetuada na Sede do Município de Poções-Ba, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, devendo a contratada, com todos custos por sua conta, entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, o Veículo solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, devendo os mesmos virem acompanhados de toda a documentação necessária para a incorporação dos mesmos ao patrimônio do Município de Poções-Ba, bem como, realização dos procedimentos de emplacamento junto ao DETRAN-BA;

b) As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

25.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 20 (vinte) dias corridos, após atestado a entrega do objeto contratado.

25.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade:030600 – Secretaria Municipal de Educação
030601 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica
2.036 –Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 **–** Equipamento e Material Permanente

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos

c) Objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

d) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
e) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
f) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
g) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
h) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
i) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
j) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
k) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
l) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
m) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
n) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

27.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

27.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

27.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VI**.

27.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

27.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVIII - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXIX - RESCISÃO

29.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

29.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

29.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

29.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXX - DAS PENALIDADES

30.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

30.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

30.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta de preço;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato à Pregoeira e aos participantes do certame;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

30.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

30.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

30.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

30.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substancias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, do produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause dano à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

30.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 30.4.

30.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

30.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

30.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

30.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

30.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

30.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

à Contratada, sob pena de multa.

30.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXI - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V** - Minuta de Contrato;
f) **Anexo VI** - Termo de Recebimento;
g) **Anexo VII** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
h) **Anexo VIII** - Termo de Referência.

XXXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

32.4 - O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

32.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

32.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

32.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

32.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

32.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeira através do telefone (77) 3431-5800 para confirmação do recebimento do e-mail.

32.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXIII - FORO

33.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 09 de Agosto de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO: **CEP:** **INSC. EST.:**
MUNICIPIO: **ESTADO:** **FONE:**
DATA: **E-MAIL:** **CONTATO:**
27/07/2021.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	MARCA	MODELO	VALOR - R$	
						Unitário	Total
LOTE 01							
01	Veículo tipo Van, com capacidade mínima para 18 lugares, combustível óleo diesel, cor branca, potência 160cv, câmbio mecânico de no mínimo 6 marchas, porta lateral de correr, ar condicionado, sistema multimídia, câmera de ré, freio hidráulico a disco em todas as rodas, direção elétrica, tração traseira distância entre eixo mínima de 4.300.	UN	01			R$ 285.600,00	R$ 285.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							**R$ 285.600,00**
LOTE 02							
02	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 37 (trinta e sete) lugares, cor branco, combustível óleo diesel, potência mínima de 160cv, poltronas largura mínima de 940mm, com descanso de braço lateral central e corredor, cinto de segurança em todas as poltronas, freio elétrico pneumático.	UN	01			R$ 374.100,00	R$ 374.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							**R$ 374.100,00**
LOTE 03							
03	Veículo tipo Pickup, cor branca, com 02 (dois) lugares, sendo passageiro e motorista, motorização mínima de 1.4, capacidade de carga de no mínimo 720kg e volume mínimo de 1.300L, direção elétrica, câmbio manual, bi-combustível.	UN	01			R$ 79.956,67	R$ 79.956,67
VALOR TOTAL LOTE 03							**R$ 79.956,67**
LOTE 04							
04	Veículo tipo Pickup, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, cor branca, motorização mínima de 1.4, bi-combustível, ar condicionado, Air Bags frontais, câmera de ré, sensor de estacionamento, controle de estabilidade, capacidade de carga mínima de 600 (seiscentos) kg, direção elétrica.	UN	01			R$ 95.893,33	R$ 95.893,33
VALOR TOTAL LOTE 04							**R$ 95.893,33**
VALOR TOTAL (COM TODOS OS CUSTOS INCLUÍDOS)							**R$ 835.550,00**

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1) PRAZO DE ENTREGA e FORMA DE RECEBIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS:
a) Ao entregar osVeículos solicitados em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação;
b) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____
c) A entrega dos Veículos deverão ser efetuadas no Município de **Poções-Ba**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos citados no Termo de Referência Item 4;

3) FORMA DE ENTREGA: Entregar conforme solicitação da Contratante, com todos custos de entrega por conta da Contratada;

4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, **.....** abaixo assinado, representante da empresa **.....** declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do(s) Veículo(s) objeto do **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, e que possuo toda a estrutura (materiais, equipamentos, máquinas, pessoal especializado) necessária para a execução do objeto licitado. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01, 02, 03 e 04 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de 20.....

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua....., nº..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e darquitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____de _____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.ª **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº.....**,** com endereço comercial , Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Veículos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, **Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Ensino,** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ ..... (.....)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Municipal de Educação atestar a entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 05 (cinco) mês, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: .....
Unidade: .....
Atividade/Projeto: .....
Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos produtos será pelo mesmo oferecido pela(s) fabricante(s) dos bens fornecidos, constados da data da efetiva entrega, devendo a contratada responsável por indenizar a

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar o veículo objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar, com custos por sua conta, o veículo na Sede do Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, acompanhados de toda a documentação necessária para a incorporação dos mesmos ao patrimônio do Município de Poções-Ba, bem como, realização dos procedimentos de emplacamento junto ao DETRAN-BA, quando for o caso;
d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: (....) .....-.....

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de 20.....

_____	_____
Irenilda Cunha de Magalhães	.....
Prefeita	Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de ....., atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____,_____de_____de 20_____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº**_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Ensino**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2 -Faz-se necessário a aquisição de 04 (quatro) veículos novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poções Bahia, considerando que os veículos existentes nesta secretaria já não atentem às necessidades, visto que a parte mecânica e lataria estão comprometidas, trazendo muitas despesas de manutenção para o erário.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Veículo tipo Van, com capacidade mínima para 18 lugares, combustível óleo diesel, cor branca, potência 160cv, câmbio mecânico de no mínimo 6 marchas, porta lateral de correr, ar condicionado, sistema multimídia, câmera de ré, freio hidráulico a disco em todas as rodas, direção elétrica, tração traseira distância entre eixo mínima de 4.300.	01
02	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 37 (trinta e sete) lugares, cor branco, combustível óleo diesel, potência mínima de 160cv, poltronas largura mínima de 940mm, com descanso de braço lateral central e corredor, cinto de segurança em todas as poltronas, freio elétrico pneumático.	01
03	Veículo tipo Pickup, cor branca, com 02 (dois) lugares, sendo passageiro e motorista, motorização mínima de 1.4, capacidade de carga de no mínimo 720kg e volume mínimo de 1.300L, direção elétrica, câmbio manual, bi-combustível.	01
04	Veículo tipo Pickup, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, cor branca, motorização mínima de 1.4, bi-combustível, ar condicionado, Air Bags frontais, câmera de ré, sensor de estacionamento, controle de estabilidade, capacidade de carga mínima de 600 (seiscentos) kg, direção elétrica.	01

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Prazo máximo de entrega do veículo novo será de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Poções Bahia.
3.2 - A licitante vencedora deverá entregar os veículos na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Benjamin Constant S/N Centro Poções Bahia, no horário de 8:00 às 17:00, onde será feito a conferência dos veículos entregues, pelo setor responsável, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete ou demais despesas não previstas neste instrumento.
3.3 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o veículo objeto do presente Termo de Referência e da licitação será recebido da seguinte forma:
3.4 -Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do bem, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações do objeto deste Termo.
3.5 -Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do veículo e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
3.6 - O bem que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento, que deverá ser substituído ou completado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.
3.7 - Não será aceito o veículo que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento.
3.8 - O veículo deverá estar equipado com todos acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;
3.9 - O Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de Poções Bahia, será responsável pelo recebimento do veículo;
3.10 - O recebimento definitivo do veículo, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Fornecido o veículo, a licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura, emitida para fins de liquidação e pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
4.1.1 - Ofício solicitando o pagamento;
4.1.2 - Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
4.1.3 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
4.2 - O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos, obedecendo ao disposto abaixo:
4.2.1 - O pagamento referente aquisição de veículos, objeto desta licitação, será efetuado através de depósito bancário na conta corrente do contratado, informada em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observado o calendário definido pela Administração Municipal.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
4.3.1. A falta de atestação pela Secretaria de Educação do Município de Poções Bahia, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo Referência e da licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;
4.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 4.1.2 e 4.1.3, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5 - PRAZOS

5.1 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Praça Benjamim Constant S/N, Centro, no **Município de Poções-Ba**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Receber o veículo e verificar se esta de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo;
6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
6.3 - Atestar a entrega do veículo em perfeito estado e funcionamento, através do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;
6.4 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do veículo;
6.5 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria Municipal de Educação para entrega do bem objeto deste Termo e da licitação;
6.6 - Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.7 - Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;
6.8 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.1 - Efetuar a entrega do veículo em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Município;
7.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do veículo. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega, instalação e funcionamento do veículo, disponibilizando todos acessórios necessários para funcionamento e uso dos mesmos;
7.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poções Bahia;
7.5 - Dar ciência ao Município de Poções, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do veículo novo;
7.6 - Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
7.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
7.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
7.9 - Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;
7.10 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
7.11 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;
7.12 - Comprovar a existência da Assistência Técnica autorizada na cidade de Vitória da Conquista Bahia, ou em outra cidade mais próxima, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante do veículo, mediante prospecto, site da internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados. Essa assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia do veículo;
7.13 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do veículo, sem ônus para o Município;
7.14 - Entregar o veículo emplacado, licenciado nos termos da legislação pertinente.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

10 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:030600 – Secretaria Municipal de Educação
030601 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica
2.036 –Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **31/08/2021, às 08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para*** **Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 31/08/2021
HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

8.1 - Início de Acolhimento de propostas: 20/08/2021
8.2 - Recebimento das propostas: 20/08/2021 até 31/08/2021 às 08:15h.
8.3 - Abertura das propostas: 31/08/2021 às 08:15h.
8.4 - Início da sessão de disputa de preços: 31/08/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1- A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeirao e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

13.1.2 - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza aa pregoeirao a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeirao e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A pregoeirao verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeirao e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeirao, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeirao, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.18 - No caso de desconexão com a pregoeirao, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirao persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeirao aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeirao deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - A pregoeirao solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, a pregoeirao iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeirao examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A pregoeirao poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeirao por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeirao em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeirao, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeirao examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.- A pregoeirao poderá encaminhar, por meio do

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.7.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeirao não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeirao verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeirao verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeirao reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVACÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeirao ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: ***Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI***).

17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, deve ser acompanhada de cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante;

a.2) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu o documento, para comprovar que quem assinou o documento é o responsável legal pela contratante

17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeirao no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeirao.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 - Nesse momento a pregoeirao não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeirao a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a pregoeirao adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

24.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade:
03001 – Secretaria Municipal de administração e Planejamento
030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde de Poções
030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:
2034 – Manutenção da Educação Básica
2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

2050 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1
2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
2061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
2051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
2059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho
10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte:
00 – Recursos Ordinários
01 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação 25%
02 – Receitas e Transferências

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;

j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;

l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- **a)** Não celebrar o contrato;
- **b)** Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- **c)** Apresentar documentação falsa;
- **d)** Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- **e)** Não mantiver a proposta de preço;
- **f)** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo, desacato aa pregoeirao e aos participantes do certame;
- **h)** Cometer fraude fiscal;
- **i)** Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- **j)** Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- **k)** Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

li

32.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- **a)** 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeirao, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - A pregoeirao poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A pregoeirao, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeirao, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 13 de Julho de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO: **CEP:** **INSC. EST.:**
MUNICIPIO: **ESTADO:** **FONE:**
DATA: 31/08/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01- METAIS / AÇO						
1.	400,00	KG	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM		R$ 9,82	R$ 3.928,00
2.	100,00	KG	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M		R$ 19,78	R$ 1.978,00
3.	100,00	KG	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM		R$ 21,12	R$ 2.112,00
4.	100,00	M	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250		R$ 1,02	R$ 102,00
5.	30,00	KG	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F		R$ 52,83	R$ 1.584,90
6.	400,00	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"		R$ 6,75	R$ 2.700,00
7.	50,00	KG	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)		R$ 9,53	R$ 476,50
8.	30,00	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM		R$ 29,43	R$ 882,90
9.	30,00	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		R$ 28,28	R$ 848,40
10.	30,00	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		R$ 30,65	R$ 919,50
11.	50,00	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9		R$ 15,93	R$ 796,50
12.	50,00	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9		R$ 17,60	R$ 880,00
13.	300,00	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0		R$ 9,17	R$ 2.751,00
14.	300,00	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0		R$ 9,17	R$ 2.751,00
15.	100,00	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9		R$ 9,32	R$ 932,00
16.	300,00	KG	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7		R$ 7,67	R$ 2.301,00
17.	1000,00	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3		R$ 7,23	R$ 7.230,00
18.	1000,00	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6		R$ 7,67	R$ 7.670,00
19.	1000,00	KG	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)		R$ 7,67	R$ 7.670,00
20.	1000,00	KG	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM		R$ 7,28	R$ 7.280,00
21.	1000,00	KG	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM		R$ 7,28	R$ 7.280,00
22.	500,00	M	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M		R$ 5,68	R$ 2.840,00
23.	500,00	M	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL		R$ 3,38	R$ 1.690,00
24.	500,00	M	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL		R$ 3,33	R$ 1.665,00
25.	15,00	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50		R$ 149,15	R$ 2.237,25
26.	100,00	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA =		R$ 23,63	R$ 2.363,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			10 X 10 CM			
27.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M		R$ 22,65	R$ 1.132,50
28.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M		R$ 19,63	R$ 981,50
29.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M		R$ 52,11	R$ 2.605,50
30.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M		R$ 40,40	R$ 2.020,00
31.	100,00	M	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM		R$ 7,73	R$ 773,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 81.381,45**
LOTE 02 TELHADO / COBERTURA						
32.	500,00	UN	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M		R$ 5,61	R$ 2.805,00
33.	500,00	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)		R$ 35,15	R$ 17.575,00
34.	20000,00	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2		R$ 1,62	R$ 32.400,00
35.	5000,00	UN	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2		R$ 1,18	R$ 5.900,00
36.	20000,00	UN	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2		R$ 1,55	R$ 31.000,00
37.	50,00	UN	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM		R$ 56,28	R$ 2.814,00
38.	50,00	UN	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)		R$ 1.068,30	R$ 53.415,00
39.	100,00	UN	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA		R$ 305,70	R$ 30.570,00
40.	300,00	UN	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)		R$ 430,19	R$ 129.057,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 305.536,00**
LOTE 03 - TUBULAÇÃO ESGOTO / PLUVIAL						
41.	100,00	UN	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)		R$ 3,00	R$ 300,00
42.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL		R$ 12,60	R$ 630,00
43.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)		R$ 4,09	R$ 204,50
44.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)		R$ 6,24	R$ 312,00
45.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)		R$ 10,66	R$ 533,00
46.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)		R$ 12,81	R$ 640,50
47.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)		R$ 25,30	R$ 1.265,00
48.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)		R$ 51,84	R$ 2.592,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

49.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)		R$ 65,75	R$ 3.287,50
50.	15,00	UN	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 500 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO		R$ 390,69	R$ 5.860,35
51.	15,00	UN	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO		R$ 450,00	R$ 6.750,00
52.	300,00	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO		R$ 45,48	R$ 13.644,00
53.	600,00	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO		R$ 74,42	R$ 44.652,00
54.	100,00	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO		R$ 123,11	R$ 12.311,00
55.	100,00	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO		R$ 171,55	R$ 17.155,00
56.	50,00	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 350 MM, REDE COLETORA ESGOTO		R$ 242,06	R$ 12.103,00
57.	50,00	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO		R$ 280,67	R$ 14.033,50
58.	30,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM		R$ 185,46	R$ 5.563,80
59.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM		R$ 361,56	R$ 7.231,20
60.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM		R$ 84,93	R$ 1.698,60
61.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM		R$ 95,84	R$ 1.916,80
62.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM		R$ 114,54	R$ 2.290,80
63.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM		R$ 252,78	R$ 5.055,60
64.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM		R$ 308,58	R$ 6.171,60
65.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM		R$ 354,55	R$ 7.091,00
66.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM		R$ 29,72	R$ 594,40
67.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM		R$ 41,62	R$ 832,40
68.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM		R$ 58,10	R$ 1.162,00
69.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM		R$ 84,45	R$ 1.689,00
70.	20,00	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM		R$ 97,26	R$ 1.945,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 179.515,75**
LOTE 04 - POSTE						
71.	30,00	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM		R$ 1.582,76	R$ 47.482,80
72.	50,00	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM		R$ 393,60	R$ 19.680,00
73.	10,00	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10 M		R$ 685,22	R$ 6.852,20

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			(NBR 8451)			
74.	10,00	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)		R$ 1.314,46	R$ 13.144,60
75.	10,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG,H = 12 M (NBR 8451)		R$ 1.136,96	R$ 11.369,60
76.	10,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)		R$ 819,12	R$ 8.191,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 106.720,40**
LOTE 05 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
77.	10,00	UN	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M		R$ 36,82	R$ 368,20
78.	150,00	PAR	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO		R$ 59,52	R$ 8.928,00
79.	5,00	UN	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCIM INDIVIDUAL (NBR 14751)		R$ 895,21	R$ 4.476,05
80.	200,00	UN	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)		R$ 16,12	R$ 3.224,00
81.	200,00	UN	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)		R$ 12,40	R$ 2.480,00
82.	20,00	UN	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS		R$ 59,52	R$ 1.190,40
83.	10,00	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)		R$ 320,86	R$ 3.208,60
84.	10,00	UN	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO		R$ 24,80	R$ 248,00
85.	10,00	UN	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM		R$ 33,48	R$ 334,80
86.	50,00	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB		R$ 25,42	R$ 1.271,00
87.	100,00	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB		R$ 1,86	R$ 186,00
88.	100,00	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1		R$ 1,38	R$ 138,00
89.	10,00	UN	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA		R$ 165,85	R$ 1.658,50
90.	10,00	UN	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA		R$ 145,70	R$ 1.457,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**R$ 29.168,55**
LOTE 06 - LOUÇAS SANITÁRIAS						
91.	30,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA		R$ 327,02	R$ 9.810,60
92.	30,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		R$ 122,65	R$ 3.679,50
93.	15,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO		R$ 611,06	R$ 9.165,90
94.	30,00	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM		R$ 147,35	R$ 4.420,50
95.	30,00	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM		R$ 184,70	R$ 5.541,00
96.	30,00	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM		R$ 416,23	R$ 12.486,90
97.	30,00	UN	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM		R$ 553,45	R$ 16.603,50
98.	30,00	M2	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM		R$ 249,58	R$ 7.487,40
99.	30,00	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA,		R$ 174,53	R$ 5.235,90

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M			
100.	30,00	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M		R$ 336,24	R$ 10.087,20
101.	30,00	M2	BANCADA/TAMPO LISO EM MARMORE SINTETICO		R$ 163,38	R$ 4.901,40
102.	10,00	UN	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM		R$ 682,74	R$ 6.827,40
103.	20,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		R$ 126,02	R$ 2.520,40
104.	20,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM		R$ 181,50	R$ 3.630,00
105.	20,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM		R$ 80,04	R$ 1.600,80
106.	20,00	UN	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM		R$ 78,67	R$ 1.573,40
107.	20,00	UN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS		R$ 278,83	R$ 5.576,60
108.	20,00	UN	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM		R$ 221,85	R$ 4.437,00
109.	20,00	UN	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L		R$ 535,51	R$ 10.710,20
110.	20,00	UN	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L		R$ 332,14	R$ 6.642,80
111.	20,00	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM		R$ 271,82	R$ 5.436,40
112.	20,00	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM		R$ 144,40	R$ 2.888,00
113.	20,00	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM		R$ 182,74	R$ 3.654,80
114.	20,00	UN	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA		R$ 276,25	R$ 5.525,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$ 150.442,60**
LOTE 07- PRÉ-MOLDADOS						
115.	500,00	M2	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL		R$ 37,94	R$ 18.970,00
116.	1500,00	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		R$ 45,25	R$ 67.875,00
117.	1000,00	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		R$ 45,44	R$ 45.440,00
118.	1000,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)		R$ 1,38	R$ 1.380,00
119.	500,00	UN	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)		R$ 2,88	R$ 1.440,00
120.	100,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM		R$ 10,16	R$ 1.016,00
121.	100,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *33 X 33 X 10* CM		R$ 11,83	R$ 1.183,00
122.	200,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM		R$ 13,16	R$ 2.632,00
123.	100,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM		R$ 17,60	R$ 1.760,00
124.	200,00	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)		R$ 23,20	R$ 4.640,00
125.	1000,00	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)		R$ 28,89	R$ 28.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						**R$ 175.226,00**
LOTE 08 - CALHAS DE CONCRETO						
126.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL		R$ 20,27	R$ 608,10
127.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO		R$ 24,77	R$ 743,10

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL			
128.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL		R$ 32,39	R$ 971,70
129.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL		R$ 52,55	R$ 1.576,50
130.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL		R$ 67,97	R$ 2.039,10
131.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL		R$ 127,02	R$ 3.810,60
VALOR TOTAL DO LOTE 08						**R$ 9.749,10**
LOTE 09 - COMBATE A INCÊNDIO						
132.	15,00	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA		R$ 963,25	R$ 14.448,75
133.	15,00	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA		R$ 1.062,57	R$ 15.938,55
134.	15,00	UN	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA		R$ 655,77	R$ 9.836,55
135.	20,00	UN	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA		R$ 247,39	R$ 4.947,80
136.	30,00	UN	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA		R$ 250,30	R$ 7.509,00
137.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A		R$ 148,79	R$ 7.439,50
138.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC		R$ 470,90	R$ 23.545,00
139.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC		R$ 510,15	R$ 25.507,50
140.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC		R$ 235,45	R$ 11.772,50
141.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC		R$ 143,88	R$ 7.194,00
142.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC		R$ 170,05	R$ 8.502,50
143.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC		R$ 202,75	R$ 10.137,50
144.	15,00	UN	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)		R$ 3.638,00	R$ 54.570,00
145.	15,00	UN	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)		R$ 3.295,20	R$ 49.428,00
146.	6,00	UN	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM		R$ 1.947,61	R$ 11.685,66
147.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO		R$ 294,20	R$ 4.413,00
148.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO		R$ 362,65	R$ 5.439,75
149.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA		R$ 451,49	R$ 6.772,35

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO			
150.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO		R$ 482,08	R$ 7.231,20
151.	100,00	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		R$ 29,53	R$ 2.953,00
152.	100,00	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		R$ 8,96	R$ 896,00
153.	5,00	UN	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)		R$ 618,57	R$ 3.092,85
154.	15,00	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA		R$ 963,25	R$ 14.448,75
VALOR TOTAL DO LOTE 09						**R$ 293.260,96**
LOTE 10 - CALHAS E RUFOS						
155.	15,00	M	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM		R$ 28,36	R$ 425,40
156.	150,00	M	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM		R$ 33,79	R$ 5.068,50
157.	150,00	M	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM		R$ 33,79	R$ 5.068,50
158.	50,00	UN	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL		R$ 42,42	R$ 2.121,00
159.	150,00	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM		R$ 93,20	R$ 13.980,00
160.	150,00	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM		R$ 36,57	R$ 5.485,50
161.	150,00	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM		R$ 47,64	R$ 7.146,00
162.	100,00	UN	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL		R$ 10,61	R$ 1.061,00
163.	100,00	UN	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL		R$ 15,05	R$ 1.505,00
164.	150,00	M	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM		R$ 20,25	R$ 3.037,50
165.	150,00	M	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM		R$ 33,79	R$ 5.068,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10						**R$ 49.966,90**
LOTE 11- DIVERSOS						
166.	60,00	PÇ	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M		R$ 47,56	R$ 2.853,40
167.	10,00	KG	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE		R$ 203,00	R$ 2.030,00
168.	10,00	UN	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)		R$ 340,33	R$ 3.403,33
169.	10,00	UND	APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL REFERÊNCIA SELACALHA VEDACIT, PARA SER ADAPTADO EM CARTUCHO DE 300 G		R$ 59,00	R$ 590,00
170.	20,00	UND	ARAME FARPADO EM ROLOS DE 250MT		R$ 344,56	R$ 6.891,13
171.	10,00	UND	ARAME OXIACETILENO PARA SODA OXIGÊNICA 1,59MM PACOTE DE 5KG		R$ 230,00	R$ 2.300,00
172.	15,00	UND	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR EMBUTIDO 39 X 56		R$ 85,00	R$ 1.275,00
173.	15,00	UND	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR REVERSÍVEL 39 X 56		R$ 85,67	R$ 1.285,00
174.	30,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO		R$ 116,33	R$ 3.490,00
175.	30,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO		R$ 43,67	R$ 1.310,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

176.	20,00	UN	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 157,33	R$ 3.146,67
177.	20,00	UN	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 195,00	R$ 3.900,00
178.	20,00	UN	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 227,00	R$ 4.540,00
179.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 120,67	R$ 2.413,33
180.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 178,33	R$ 3.566,67
181.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 212,33	R$ 4.246,67
182.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 264,00	R$ 5.280,00
183.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 166,00	R$ 3.320,00
184.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 175,00	R$ 3.500,00
185.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 193,00	R$ 3.860,00
186.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		R$ 270,33	R$ 5.406,67
187.	500,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)		R$ 6,78	R$ 3.391,67
188.	100,00	M2	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM		R$ 34,67	R$ 3.466,67
189.	100,00	UN	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM		R$ 42,67	R$ 4.266,67
190.	700,00	M2	FORRO EM PVC EM TALAS DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA		R$ 38,67	R$ 27.066,67
191.	100,00	M2	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M		R$ 23,33	R$ 2.333,33
192.	300,00	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)		R$ 77,67	R$ 23.300,00
193.	100,00	MT	LONA AMARELA 4M DE LARGURA 30K		R$ 10,78	R$ 1.078,00
194.	100,00	MT	LONA AMARELA 6M DE LARGURA 45K		R$ 13,78	R$ 1.378,00
195.	100,00	MT	LONA AMARELA 8M DE LARGURA 60K		R$ 19,89	R$ 1.989,00
196.	100,00	M2	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA		R$ 45,67	R$ 4.566,67
197.	100,00	M2	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA		R$ 33,00	R$ 3.300,00
198.	100,00	MT	LONA PRETA 4M DE LARGURA 36K		R$ 8,56	R$ 855,67
199.	100,00	MT	LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K		R$ 12,78	R$ 1.278,00
200.	100,00	M2	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM		R$ 17,00	R$ 1.700,00
201.	30,00	KG	MASSA PARA VIDRO		R$ 63,00	R$ 1.889,90
202.	30,00	KG	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO		R$ 30,33	R$ 910,00
203.	20,00	UN	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M		R$ 126,33	R$ 2.526,67
204.	150,00	UND	METALON GALV. 16X16		R$ 72,33	R$ 10.850,00
205.	150,00	UND	METALON GALV. 20X20		R$ 86,67	R$ 13.000,00
206.	50,00	UN	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS		R$ 32,89	R$ 1.644,50
207.	3,00	UN	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)		R$ 2.533,33	R$ 7.600,00
208.	30,00	M2	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)		R$ 58,67	R$ 1.760,00
209.	20,00	UN	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO		R$ 97,00	R$ 1.940,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)			
210.	50,00	UND	SUPORTE PARA CALHA 28"		R$ 32,56	R$ 1.627,83
VALOR TOTAL DO LOTE 11						**R$ 192.327,10**
LOTE 12 - PARAFUSOS / PREGOS / FECHADURAS						
211.	500,00	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2		R$ 0,41	R$ 205,00
212.	500,00	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8		R$ 0,37	R$ 183,33
213.	500,00	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16		R$ 0,31	R$ 153,33
214.	500,00	UND	ARRUELA LISA INOX 1/4		R$ 0,39	R$ 195,00
215.	500,00	UND	ARRUELA LISA INOX 3/8		R$ 0,57	R$ 283,33
216.	500,00	UND	ARRUELA LISA INOX 5/16		R$ 0,50	R$ 250,00
217.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 1/2		R$ 0,36	R$ 181,67
218.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 1/4		R$ 0,23	R$ 116,67
219.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 3/16		R$ 0,27	R$ 136,67
220.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 3/8		R$ 0,25	R$ 126,67
221.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 5/16		R$ 0,24	R$ 121,67
222.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 5/8		R$ 0,39	R$ 195,00
223.	50,00	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		R$ 22,33	R$ 1.116,67
224.	50,00	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS		R$ 14,45	R$ 722,33
225.	50,00	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		R$ 13,45	R$ 672,33
226.	50,00	UN	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		R$ 20,67	R$ 1.033,33
227.	50,00	UN	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS		R$ 92,00	R$ 4.600,00
228.	50,00	PC	GRAFITE PÓ PARA FECHADURA BISNAGA DE 15GRS		R$ 9,67	R$ 483,33
229.	50,00	PC	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9 PACOTES DE 1KG		R$ 31,67	R$ 1.583,33
230.	50,00	PC	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9 PACOTES DE 1KG		R$ 23,67	R$ 1.183,33
231.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X19		R$ 0,22	R$ 67,00
232.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X25		R$ 0,22	R$ 67,00
233.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,2X32		R$ 0,22	R$ 67,00
234.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X19		R$ 0,25	R$ 76,00
235.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X32		R$ 0,25	R$ 76,00
236.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 5,5X38		R$ 0,39	R$ 116,00
237.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X14		R$ 0,26	R$ 77,00
238.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X16		R$ 0,26	R$ 77,00
239.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X35		R$ 0,26	R$ 77,00
240.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X40		R$ 0,26	R$ 77,00
241.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 4,5X30		R$ 0,31	R$ 93,00
242.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 4X45		R$ 0,31	R$ 93,00
243.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 5,45MM		R$ 0,39	R$ 117,00
244.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 6X50MM		R$ 0,60	R$ 180,00
245.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA		R$ 0,11	R$ 34,00
246.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 1,8X16		R$ 0,11	R$ 34,00
247.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 2,8X12		R$ 0,11	R$ 34,00
248.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,5X20		R$ 0,11	R$ 34,00
249.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,5X25		R$ 0,12	R$ 36,00
250.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,8X22		R$ 0,12	R$ 36,00
251.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,8X40		R$ 0,19	R$ 58,00
252.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,2X30		R$ 0,19	R$ 58,00
253.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,2X50		R$ 0,19	R$ 58,00
254.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,8X50		R$ 0,19	R$ 58,00
255.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 5,5X75		R$ 0,33	R$ 98,00
256.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)		R$ 40,67	R$ 2.033,33
257.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		R$ 27,67	R$ 1.383,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

258.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		R$ 30,33	R$ 1.516,67
259.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)		R$ 29,00	R$ 1.450,00
260.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		R$ 27,00	R$ 1.350,00
261.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		R$ 32,33	R$ 1.616,67
262.	100,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		R$ 34,00	R$ 3.400,00
263.	50,00	KG	PREGO GALVANIZAÇÃO COM ARRUELA 18X27		R$ 36,33	R$ 1.816,67
264.	50,00	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 10X10		R$ 50,00	R$ 2.500,00
265.	50,00	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 12X12		R$ 48,67	R$ 2.433,33
266.	100,00	UND	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO		R$ 13,00	R$ 1.299,67
VALOR TOTAL DO LOTE 12						**R$ 36.140,67**
LOTE 13 - FERRAMENTAS						
267.	10,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10		R$ 84,00	R$ 840,00
268.	10,00	UN	ALICATE DECAPADOR		R$ 284,11	R$ 2.841,13
269.	10,00	UN	ALICATES BICO		R$ 45,56	R$ 455,57
270.	10,00	UN	ALICATES CORTES 1000V		R$ 51,45	R$ 514,47
271.	10,00	UN	APLICADOR DE SILICONE		R$ 94,78	R$ 947,80
272.	10,00	UN	BALDE PARA ARGAMASSA		R$ 21,67	R$ 216,67
273.	1,00	UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO 220 POTENCIA 2 CV		R$ 7.709,24	R$ 7.709,24
274.	10,00	UN	BOMBA PARA ENCHER PNEU		R$ 35,78	R$ 357,80
275.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM		R$ 13,89	R$ 416,70
276.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 12MM		R$ 17,56	R$ 526,70
277.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM		R$ 9,56	R$ 286,80
278.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETOTE 8MM		R$ 9,44	R$ 283,30
279.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 10MM		R$ 17,11	R$ 513,40
280.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 12MM		R$ 19,45	R$ 583,40
281.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 6MM		R$ 11,45	R$ 343,60
282.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 8MM		R$ 13,72	R$ 411,70
283.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 10MM		R$ 19,45	R$ 583,40
284.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 12MM		R$ 21,75	R$ 652,40
285.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 6MM		R$ 16,22	R$ 486,70
286.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 8MM		R$ 19,22	R$ 576,70
287.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1 MM		R$ 5,55	R$ 166,60
288.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1,5 MM		R$ 5,49	R$ 164,70
289.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 10,0 MM		R$ 27,78	R$ 833,40
290.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 11,0 MM		R$ 27,78	R$ 833,40
291.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 12,0 MM		R$ 27,78	R$ 833,40
292.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2 MM		R$ 5,78	R$ 173,40
293.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2,50 MM		R$ 6,06	R$ 181,70
294.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 5,5 MM		R$ 9,22	R$ 276,60
295.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,0 MM		R$ 11,78	R$ 353,40
296.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,5		R$ 11,45	R$ 343,40
297.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 7,5 MM		R$ 12,31	R$ 369,40
298.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 8,0 MM		R$ 12,21	R$ 366,40
299.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 9,0 MM		R$ 12,21	R$ 366,40
300.	30,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTA DE AÇO		R$ 91,22	R$ 2.736,70
301.	30,00	UN	CAIXA PARA ARGAMASSA		R$ 20,56	R$ 616,70
302.	10,00	UN	CHAVE DE BOCA REGULÁVEL		R$ 95,33	R$ 953,27
303.	40,00	UN	COLHER DE PEDREIRO		R$ 26,67	R$ 1.066,67
304.	1,00	UN	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO À GASOLINA POTENCIA DE 4HP OU MAIS		R$ 15.733,33	R$ 15.733,33
305.	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)		R$ 6.366,67	R$ 6.366,67
306.	200,00	UN	CORDA DE SEDA 12MM		R$ 4,28	R$ 856,00
307.	200,00	UN	CORDA DE SEDA 8MM		R$ 3,19	R$ 638,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

308.	2,00	UN	CORTADORA DE PISO		R$ 395,33	R$ 790,67
309.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM		R$ 33,67	R$ 1.683,33
310.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM		R$ 32,33	R$ 1.616,67
311.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE FERRO		R$ 29,78	R$ 1.489,00
312.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE PLASTICO		R$ 27,67	R$ 1.383,33
313.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MÉDIA		R$ 22,33	R$ 1.116,67
314.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PEQUENA		R$ 17,66	R$ 883,17
315.	30,00	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR		R$ 73,78	R$ 2.213,40
316.	50,00	UN	DISCO PARA LIXADEIRA PARA FERRO		R$ 11,67	R$ 583,33
317.	5,00	UN	ESMERILHADEIRA PEQUENA		R$ 585,33	R$ 2.926,67
318.	30,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 10 CM		R$ 14,22	R$ 426,70
319.	20,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 12 CM		R$ 15,33	R$ 306,67
320.	20,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 6 CM		R$ 8,11	R$ 162,27
321.	20,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 8 CM		R$ 12,78	R$ 255,60
322.	20,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA 6CM		R$ 8,33	R$ 166,60
323.	20,00	UN	ESQUADRO DE ALUMÍNIO		R$ 65,33	R$ 1.306,67
324.	5,00	UN	FURADEIRA 750W		R$ 588,45	R$ 2.942,23
325.	10,00	UN	GRAMPO SARGENTO (GRANDE)		R$ 95,00	R$ 950,00
326.	1,00	UN	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM		R$ 1.140,33	R$ 1.140,33
327.	3,00	UN	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)		R$ 195,67	R$ 587,00
328.	10,00	JG	KIT CHAVE DE FENDA		R$ 135,11	R$ 1.351,13
329.	10,00	JG	KIT CHAVE PHILIPS		R$ 135,11	R$ 1.351,13
330.	20,00	UN	LINHA RISCA DE GIZ		R$ 57,33	R$ 1.146,67
331.	2,00	UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V		R$ 1.344,26	R$ 2.688,52
332.	3,00	UN	LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL		R$ 609,56	R$ 1.828,68
333.	10,00	UN	LIXADEIRA MANUAL		R$ 34,67	R$ 346,67
334.	100,00	M	MANGUEIRA DE NIVEL		R$ 3,44	R$ 344,33
335.	1,00	UN	MARTELETE DEMOLIDOR FORÇA DE IMPACTO DE 30J OU MAIS		R$ 8.973,67	R$ 8.973,67
336.	6,00	UN	MARTELETE ELETRICO ROTATIVO COMBINADO		R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
337.	1,00	UN	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H		R$ 5.366,67	R$ 5.366,67
338.	2,00	UN	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
339.	10,00	UN	MULTÍMETRO		R$ 97,00	R$ 970,00
340.	5,00	UN	NÍVEL A LASER COM 3 LINHAS ALCANÇE 15M		R$ 1.829,33	R$ 9.146,67
341.	20,00	UN	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 30CM		R$ 76,78	R$ 1.535,60
342.	20,00	UN	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 60CM		R$ 95,22	R$ 1.904,47
343.	5,00	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA		R$ 958,67	R$ 4.793,33
344.	5,00	UN	PLAINA ELÉTRICA		R$ 612,33	R$ 3.061,67
345.	30,00	UN	PONTEIRO		R$ 27,33	R$ 820,00
346.	30,00	UN	PRUMO DE CENTRO		R$ 104,33	R$ 3.130,00
347.	30,00	UN	PRUMO PEDREIRO		R$ 80,00	R$ 2.400,00
348.	1,00	UN	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN		R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
349.	5,00	UN	ROÇADEIRA LATERAL 2T A GASOLINA POTENCIA 2HP		R$ 2.950,00	R$ 14.750,00
350.	30,00	UN	SARRAFO DE ALUMÍNIO		R$ 94,33	R$ 2.830,00
351.	5,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 110MM		R$ 503,33	R$ 2.516,67
352.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM		R$ 96,67	R$ 966,67
353.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 40MM		R$ 141,89	R$ 1.418,90
354.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 60MM		R$ 265,33	R$ 2.653,33
355.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM		R$ 396,33	R$ 3.963,33
356.	10,00	UN	SERRA COPO P/ MADEIRA 40MM		R$ 103,33	R$ 1.033,33
357.	10,00	UN	SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM		R$ 159,33	R$ 1.593,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

358.	2,00	UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)		R$ 3.133,33	R$ 6.266,67
359.	2,00	UN	SERRA CIRCULAR DISCO DE 7" POTNECIA ACIMA DE 1500W		R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
360.	5,00	UN	SERRA MÁRMORE POTENCIA ACIMA DE 1200W		R$ 618,33	R$ 3.091,67
361.	2,00	UN	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M		R$ 868,33	R$ 1.736,67
362.	30,00	UN	TORQUES		R$ 57,56	R$ 1.726,70
363.	40,00	UN	TRENA 3M		R$ 17,33	R$ 693,33
364.	20,00	UN	TRENA 50 M		R$ 279,33	R$ 5.586,67
365.	40,00	UN	TRENA 7 M		R$ 38,67	R$ 1.546,67
366.	10,00	UN	TRENA A LASER ALCANÇE DE 40M OU MAIS		R$ 554,33	R$ 5.543,33
367.	1,00	UN	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)		R$ 3.540,00	R$ 3.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						**R$ 213.037,10**
LOTE 14 - ELETRICIDADE / ILUMINAÇÃO						
368.	50,00	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM		R$ 4,53	R$ 226,67
369.	50,00	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO		R$ 16,66	R$ 833,17
370.	30,00	UN	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"		R$ 21,33	R$ 640,00
371.	30,00	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 1 MM		R$ 16,63	R$ 499,00
372.	30,00	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5 MM		R$ 26,00	R$ 780,00
373.	30,00	UND	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS		R$ 7,75	R$ 232,40
374.	30,00	UND	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL COMUM DE 9 VOLTS		R$ 32,66	R$ 979,90
375.	100,00	UND	BOCAL/SOQUETE COM RABICHO		R$ 5,78	R$ 578,00
376.	30,00	UND	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27		R$ 6,72	R$ 201,70
377.	30,00	UND	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40		R$ 13,45	R$ 403,40
378.	300,00	UN	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV		R$ 73,67	R$ 22.100,00
379.	100,00	M	CABO COAXIAL DE 75 Ω		R$ 2,28	R$ 228,00
380.	3000,00	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2		R$ 2,72	R$ 8.170,00
381.	1000,00	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2		R$ 26,45	R$ 26.446,67
382.	300,00	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2		R$ 36,22	R$ 10.867,00
383.	300,00	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM4		R$ 10,44	R$ 3.133,00
384.	300,00	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2		R$ 9,73	R$ 2.920,00
385.	500,00	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM3		R$ 17,11	R$ 8.556,67
386.	300,00	M	CABO UTP AZUL PARA COMPUTADOR		R$ 2,22	R$ 667,00
387.	20,00	UN	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)		R$ 67,33	R$ 1.346,67
388.	100,00	UN	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA		R$ 7,75	R$ 775,33
389.	100,00	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA		R$ 2,52	R$ 252,33
390.	100,00	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA		R$ 5,17	R$ 516,67
391.	100,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM		R$ 7,63	R$ 763,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)			
392.	200,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC AMARELO		R$ 5,50	R$ 1.100,00
393.	200,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA “X”		R$ 8,33	R$ 1.666,67
394.	40,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM		R$ 26,67	R$ 1.066,67
395.	40,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM		R$ 40,33	R$ 1.613,33
396.	40,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM		R$ 67,33	R$ 2.693,33
397.	20,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM		R$ 100,33	R$ 2.006,67
398.	20,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM		R$ 323,67	R$ 6.473,33
399.	20,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM		R$ 402,00	R$ 8.040,00
400.	10,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM		R$ 452,00	R$ 4.520,00
401.	10,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 80 X 80 X 20 CM		R$ 689,33	R$ 6.893,33
402.	1,00	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR		R$ 2.945,67	R$ 2.945,67
403.	1,00	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR		R$ 4.570,00	R$ 4.570,00
404.	1,00	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR		R$ 7.619,33	R$ 7.619,33
405.	50,00	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)		R$ 97,33	R$ 4.866,67
406.	20,00	UN	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR		R$ 34,33	R$ 686,67
407.	20,00	M	CANALETA DO SISTEMA “X” – 50 X 20 MM COM TAMPA		R$ 31,00	R$ 620,00
408.	20,00	M	CANALETA DO SISTEMA “X” – 50 X 20 MM COM TAMPA E AUTO ADERENTE		R$ 40,33	R$ 806,67
409.	3,00	UN	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A		R$ 612,33	R$ 1.837,00
410.	30,00	UN	CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO		R$ 13,87	R$ 416,00
411.	30,00	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95		R$ 21,33	R$ 640,00
412.	30,00	UN	CONECTOR EMENDA TIPO “T”		R$ 23,00	R$ 690,00
413.	50,00	UN	CONECTOR RJ-45 FÊMEA		R$ 1,15	R$ 57,50
414.	50,00	UN	CONECTOR RJ-45 MACHO		R$ 1,17	R$ 58,33
415.	50,00	UN	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		R$ 13,45	R$ 672,33
416.	50,00	UN	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		R$ 9,56	R$ 477,83
417.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO		R$ 16,67	R$ 833,33
418.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO		R$ 14,45	R$ 722,33
419.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		R$ 12,00	R$ 600,00
420.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO		R$ 4,23	R$ 211,50

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

421.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO		R$ 17,33	R$ 866,67
422.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		R$ 9,45	R$ 472,33
423.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		R$ 12,45	R$ 622,33
424.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO		R$ 3,45	R$ 172,33
425.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		R$ 5,28	R$ 264,00
426.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO		R$ 16,56	R$ 827,83
427.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO		R$ 15,56	R$ 777,83
428.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		R$ 12,00	R$ 600,00
429.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO		R$ 3,65	R$ 182,33
430.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO		R$ 24,00	R$ 1.200,00
431.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO		R$ 22,00	R$ 1.100,00
432.	50,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO		R$ 34,67	R$ 1.733,33
433.	100,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		R$ 4,11	R$ 411,33
434.	20,00	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO		R$ 66,00	R$ 1.320,00
435.	20,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN		R$ 59,44	R$ 1.188,73
436.	20,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A DIN		R$ 59,44	R$ 1.188,73
437.	20,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN		R$ 54,95	R$ 1.099,07
438.	20,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIN		R$ 56,03	R$ 1.120,53
439.	20,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN		R$ 64,05	R$ 1.281,00
440.	20,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN		R$ 64,05	R$ 1.281,00
441.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A DIN		R$ 19,00	R$ 950,00
442.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A DIN		R$ 19,00	R$ 950,00
443.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A DIN		R$ 19,00	R$ 950,00
444.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN		R$ 19,00	R$ 950,00
445.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A DIN		R$ 19,00	R$ 950,00
446.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN		R$ 23,00	R$ 1.150,00
447.	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A DIN		R$ 23,00	R$ 1.150,00
448.	10,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A		R$ 75,48	R$ 754,80
449.	10,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A		R$ 75,48	R$ 754,80
450.	10,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		R$ 75,48	R$ 754,80
451.	10,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		R$ 75,48	R$ 754,80
452.	10,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A		R$ 76,07	R$ 760,67
453.	10,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A		R$ 75,00	R$ 750,00
454.	6,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)		R$ 61,00	R$ 366,00
455.	6,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)		R$ 94,67	R$ 568,00
456.	6,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)		R$ 105,33	R$ 632,00
457.	6,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)		R$ 214,00	R$ 1.284,00
458.	6,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)		R$ 298,00	R$ 1.788,00
459.	6,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)		R$ 320,00	R$ 1.920,00
460.	2,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*		R$ 407,33	R$ 814,67

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			KA (TIPO AC)			
461.	2,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)		R$ 597,33	R$ 1.194,67
462.	2,00	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC		R$ 469,00	R$ 938,00
463.	6,00	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC		R$ 195,00	R$ 1.170,00
464.	6,00	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC		R$ 389,33	R$ 2.336,00
465.	6,00	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC		R$ 403,33	R$ 2.420,00
466.	5,00	UN	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC		R$ 806,33	R$ 4.031,67
467.	300,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA		R$ 19,45	R$ 5.836,00
468.	100,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA		R$ 41,44	R$ 4.144,33
469.	50,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA		R$ 39,56	R$ 1.977,83
470.	50,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA		R$ 10,50	R$ 524,83
471.	50,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA		R$ 63,00	R$ 3.150,00
472.	50,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA		R$ 81,33	R$ 4.066,67
473.	30,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA		R$ 101,00	R$ 3.030,00
474.	30,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA		R$ 16,71	R$ 501,40
475.	30,00	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA		R$ 160,00	R$ 4.800,00
476.	1000,00	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM		R$ 5,22	R$ 5.223,33
477.	500,00	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS		R$ 2,89	R$ 1.445,00
478.	500,00	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS		R$ 5,33	R$ 2.666,67
479.	500,00	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS		R$ 7,03	R$ 3.516,67
480.	100,00	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		R$ 5,33	R$ 533,33
481.	100,00	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		R$ 7,19	R$ 719,00
482.	30,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA TRÊS SAÍDAS 2P+T 5 MTS (PADRÃO NOVO)		R$ 36,00	R$ 1.080,00
483.	5,00	UN	FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM ACIONADOR		R$ 432,67	R$ 2.163,33
484.	10,00	UN	FERRO DE SOLDA 220V 30W		R$ 88,00	R$ 880,00
485.	50,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO		R$ 57,67	R$ 2.883,33
486.	30,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO		R$ 73,00	R$ 2.190,00
487.	500,00	M	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES		R$ 2,10	R$ 1.050,00
488.	30,00	UN	FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G		R$ 156,00	R$ 4.680,00
489.	30,00	UN	FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G		R$ 75,67	R$ 2.270,00
490.	30,00	UN	FIO SOLDA CARRETEL 1MM - 500G		R$ 92,67	R$ 2.780,00
491.	30,00	M	FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM		R$ 5,47	R$ 164,00
492.	30,00	M	FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM		R$ 6,87	R$ 206,00
493.	30,00	M	FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM		R$ 9,00	R$ 270,00
494.	30,00	UN	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M		R$ 40,33	R$ 1.210,00
495.	30,00	PC	GRAMPO PARA FIXAR FIO (MIGUELÃO) – PACOTE DE 100 G		R$ 5,17	R$ 155,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

496.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA		R$ 12,11	R$ 969,07
497.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA		R$ 13,89	R$ 1.111,20
498.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA BRANCA		R$ 10,56	R$ 844,53
499.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR REDONDO		R$ 5,97	R$ 477,33
500.	80,00	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELA COM PLACA BRANCA		R$ 16,78	R$ 1.342,40
501.	80,00	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA		R$ 29,33	R$ 2.346,67
502.	50,00	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		R$ 23,66	R$ 1.183,17
503.	50,00	UND	INTERRUPTOR CAMPAINHA COM PLACA BRANCA		R$ 16,67	R$ 833,33
504.	50,00	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES SISTEMA X		R$ 13,33	R$ 666,67
505.	50,00	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA X		R$ 16,67	R$ 833,33
506.	50,00	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)		R$ 20,00	R$ 1.000,00
507.	50,00	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		R$ 31,00	R$ 1.550,00
508.	30,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV		R$ 71,67	R$ 2.150,00
509.	10,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV		R$ 76,67	R$ 766,67
510.	10,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV		R$ 91,33	R$ 913,33
511.	10,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV		R$ 121,00	R$ 1.210,00
512.	200,00	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)		R$ 55,67	R$ 11.133,33
513.	200,00	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)		R$ 71,33	R$ 14.266,67
514.	100,00	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)		R$ 83,33	R$ 8.333,33
515.	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15W 220V		R$ 10,33	R$ 2.066,67
516.	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20W 220V		R$ 14,67	R$ 2.933,33
517.	100,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)		R$ 97,67	R$ 9.766,67
518.	50,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13		R$ 52,67	R$ 2.633,33
519.	50,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13		R$ 42,00	R$ 2.100,00
520.	150,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40		R$ 81,67	R$ 12.250,00
521.	200,00	UN	LUMINÁRIA ABERTA DE ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO		R$ 94,33	R$ 18.866,67
522.	50,00	UN	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)		R$ 103,67	R$ 5.183,33
523.	100,00	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX		R$ 855,00	R$ 85.500,00
524.	30,00	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)		R$ 81,33	R$ 2.440,00
525.	150,00	UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)		R$ 10,00	R$ 1.500,00
526.	50,00	UN	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT		R$ 44,67	R$ 2.233,33
527.	50,00	UN	LUMINÁRIA FECHADA P/ LÂMPADA 250W		R$ 92,67	R$ 4.633,33
528.	10,00	UN	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM		R$ 83,00	R$ 830,00
529.	30,00	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W		R$ 39,85	R$ 1.195,60
530.	30,00	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W		R$ 83,04	R$ 2.491,20

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

531.	30,00	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		R$ 120,00	R$ 3.600,00
532.	30,00	UN	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)		R$ 30,67	R$ 920,00
533.	60,00	UN	LUVA ELETRODUTO DE 1,5''		R$ 3,28	R$ 196,80
534.	60,00	UN	LUVA ELETRODUTO DE 1''		R$ 2,56	R$ 153,40
535.	60,00	UN	LUVA ELETRODUTO DE 3/4		R$ 2,00	R$ 120,00
536.	60,00	UN	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 16/250 MM		R$ 32,67	R$ 1.960,00
537.	60,00	UN	PINO 3 SAÍDAS T		R$ 11,33	R$ 680,00
538.	60,00	UN	PINO ADAPTADOR AC REDONDO X TRIPOLAR		R$ 10,33	R$ 620,00
539.	60,00	UN	PINO ADAPTADOR T P/FONE		R$ 12,78	R$ 766,80
540.	60,00	UN	PINO FÊMEA 2P+T		R$ 10,22	R$ 613,40
541.	60,00	UN	PINO MACHO 2P+T		R$ 10,22	R$ 613,40
542.	60,00	UN	PLACA CEGA BRANCA 4X2		R$ 4,78	R$ 286,80
543.	60,00	UN	PLAFON E27 QUADRADO		R$ 18,00	R$ 1.080,00
544.	60,00	UN	PLAFON E27 REDONDO		R$ 9,56	R$ 573,40
545.	60,00	UN	PLUG ADAPT. 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO		R$ 12,11	R$ 726,80
546.	60,00	UN	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO		R$ 8,83	R$ 530,00
547.	60,00	UN	PLUG MACHO MONOFÁSICO		R$ 8,83	R$ 530,00
548.	5,00	UN	PORTEIRO ELETRÔNICO COM ACIONADOR		R$ 283,67	R$ 1.418,33
549.	20,00	UN	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.		R$ 96,67	R$ 1.933,33
550.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A		R$ 729,33	R$ 14.586,67
551.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO		R$ 898,67	R$ 17.973,33
552.	5,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A		R$ 1.313,00	R$ 6.565,00
553.	5,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A		R$ 2.883,33	R$ 14.416,67
554.	10,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A		R$ 936,67	R$ 9.366,67
555.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN		R$ 137,20	R$ 2.744,00
556.	60,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN		R$ 92,93	R$ 5.576,00
557.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN		R$ 154,45	R$ 3.088,93
558.	30,00	UN	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.		R$ 94,67	R$ 2.840,00
559.	10,00	UN	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO		R$ 102,00	R$ 1.020,00
560.	30,00	UN	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X		R$ 14,22	R$ 426,70
561.	30,00	UN	TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X		R$ 15,33	R$ 460,00
562.	30,00	UN	TOMADA 2P+T 20A, 250V		R$ 12,78	R$ 383,40
563.	30,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO		R$ 13,56	R$ 406,70
564.	30,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE		R$ 9,56	R$ 286,70

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

565.	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A		R$ 21,00	R$ 630,00
566.	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A		R$ 23,00	R$ 690,00
567.	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X		R$ 18,11	R$ 543,40
568.	30,00	UN	TOMADA PARA ANTENA DE TV. P/CABO COAXIAL DE 75 Ω		R$ 13,11	R$ 393,40
569.	30,00	UN	TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ 45 CAT5		R$ 40,67	R$ 1.220,00
570.	30,00	UN	TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ 45 CAT6		R$ 42,33	R$ 1.270,00
571.	30,00	UN	TOMADA PARA TEL. PAD. TELEBRÁS + RJ11 (2 •OS)		R$ 14,11	R$ 423,40
572.	30,00	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 (2 •OS)		R$ 13,22	R$ 396,70
573.	30,00	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 (4 •OS)		R$ 16,00	R$ 480,00
574.	30,00	UN	TOMADA TRIPLA 2P+T 20A		R$ 33,33	R$ 1.000,00
575.	30,00	UN	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1,5'' X 3 MTS		R$ 42,67	R$ 1.280,00
576.	30,00	UN	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1'' X 3 MTS		R$ 26,67	R$ 800,00
577.	20,00	UN	VARIADOR DE LUMINOSIDADE 220V		R$ 51,00	R$ 1.020,00
578.	20,00	UN	VARIADOR PARA VENTILADOR 220V		R$ 61,00	R$ 1.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						**R$ 587.775,03**
LOTE 15- HIDRÁULICO						
579.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U ½		R$ 1,45	R$ 28,93
580.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U ¾		R$ 2,07	R$ 41,33
581.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U 40 MM		R$ 4,03	R$ 80,67
582.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U 50 MM		R$ 20,11	R$ 402,27
583.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U100 MM		R$ 6,41	R$ 128,27
584.	20,00	UN	ACIONAMENTO SIMPLES PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		R$ 26,33	R$ 526,67
585.	20,00	UN	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40 MM (FLANGE)		R$ 35,33	R$ 706,67
586.	20,00	UN	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50 MM (FLANGE)		R$ 36,33	R$ 726,67
587.	20,00	UN	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"		R$ 22,00	R$ 440,00
588.	20,00	UN	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"		R$ 8,83	R$ 176,67
589.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 52,67	R$ 526,67
590.	3,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 192,00	R$ 576,00
591.	30,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 23,33	R$ 700,00
592.	30,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 31,00	R$ 930,00
593.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 36,20	R$ 362,00
594.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 36,33	R$ 363,33
595.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA		R$ 53,33	R$ 533,33
596.	5,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO		R$ 16,56	R$ 82,78
597.	50,00	UN	BICO TORNEIRA PLÁSTICO		R$ 2,20	R$ 110,00
598.	5,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV		R$ 568,22	R$ 2.841,10
599.	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 2 CV		R$ 1.880,67	R$ 1.880,67
600.	10,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PERFIFÉRICA 1/2 CV		R$ 245,08	R$ 2.450,77
601.	20,00	UN	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO CURVO		R$ 8,33	R$ 166,60
602.	50,00	UN	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO RETO		R$ 17,22	R$ 861,17
603.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25		R$ 1,76	R$ 87,83
604.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40		R$ 6,89	R$ 344,50
605.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20		R$ 1,61	R$ 80,67
606.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25		R$ 1,82	R$ 91,17
607.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40		R$ 6,89	R$ 344,50
608.	10,00	UN	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA		R$ 350,00	R$ 3.500,00
609.	10,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA		R$ 558,67	R$ 5.586,67

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

610.	5,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA		R$ 1.271,56	R$ 6.357,78
611.	5,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA		R$ 1.566,67	R$ 7.833,33
612.	30,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA		R$ 362,00	R$ 10.860,00
613.	1,00	UN	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA		R$ 7.618,89	R$ 7.618,89
614.	70,00	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE		R$ 47,67	R$ 3.336,67
615.	50,00	UN	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA		R$ 262,33	R$ 13.116,67
616.	50,00	UN	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA		R$ 458,33	R$ 22.916,67
617.	50,00	UN	CAIXA DESCARGA S/ENGATE		R$ 49,67	R$ 2.483,33
618.	50,00	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA		R$ 90,00	R$ 4.500,00
619.	50,00	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		R$ 35,00	R$ 1.750,00
620.	50,00	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		R$ 36,33	R$ 1.816,67
621.	50,00	UN	COLA PVC EM POTES DE 175 G		R$ 25,33	R$ 1.266,67
622.	50,00	UN	CURVA PVC EM FORMATO 45º GRAUS, CURTA, DE 100 MM		R$ 39,45	R$ 1.972,33
623.	50,00	UN	CURVA PVC PARA ESGOTO, DE 100 MM		R$ 45,00	R$ 2.250,00
624.	50,00	UN	CURVA PVC PARA ESGOTO, DE 40 MM		R$ 11,00	R$ 550,00
625.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 31,67	R$ 1.583,33
626.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 29,67	R$ 1.483,33
627.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 26,00	R$ 1.300,00
628.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 7,37	R$ 368,33
629.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 60,67	R$ 3.033,33
630.	80,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL		R$ 22,67	R$ 1.813,33
631.	10,00	UN	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "		R$ 69,67	R$ 696,67
632.	10,00	UN	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL		R$ 221,00	R$ 2.210,00
633.	50,00	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM		R$ 6,72	R$ 336,00
634.	50,00	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM		R$ 7,17	R$ 358,33
635.	30,00	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO		R$ 6,55	R$ 196,50
636.	20,00	UN	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM		R$ 100,67	R$ 2.013,33
637.	30,00	UN	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM		R$ 31,00	R$ 930,00
638.	30,00	UN	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM		R$ 46,00	R$ 1.380,00
639.	50,00	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		R$ 5,11	R$ 255,67
640.	50,00	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		R$ 5,50	R$ 275,00
641.	50,00	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		R$ 6,22	R$ 311,17
642.	50,00	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		R$ 8,86	R$ 443,17
643.	30,00	UN	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ABS COM ACABAMENTO CROMADO		R$ 99,00	R$ 2.970,00
644.	20,00	UN	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ACRÍLICO		R$ 99,00	R$ 1.980,00
645.	50,00	UN	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM		R$ 37,67	R$ 1.883,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			TAMPA			
646.	50,00	UN	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO		R$ 24,00	R$ 1.200,00
647.	50,00	UN	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 B 10MM COM BUCHA		R$ 8,33	R$ 416,67
648.	50,00	UN	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 3/16 B 08MM COM BUCHA		R$ 7,00	R$ 350,00
649.	50,00	UN	PLUGUE COM ROSCA 20 MM		R$ 1,67	R$ 83,33
650.	50,00	UN	PLUGUE COM ROSCA 25 MM		R$ 3,20	R$ 160,00
651.	50,00	UN	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		R$ 16,33	R$ 816,67
652.	50,00	UN	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA		R$ 14,67	R$ 733,33
653.	5,00	UN	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL		R$ 453,67	R$ 2.268,33
654.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA 20 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO		R$ 58,00	R$ 1.740,00
655.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA 25 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO		R$ 70,67	R$ 2.120,00
656.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA 32 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO		R$ 82,67	R$ 2.480,00
657.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)		R$ 93,33	R$ 2.800,00
658.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)		R$ 181,00	R$ 5.430,00
659.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)		R$ 127,00	R$ 3.810,00
660.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)		R$ 59,00	R$ 1.770,00
661.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)		R$ 78,00	R$ 2.340,00
662.	15,00	UN	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI		R$ 613,33	R$ 9.200,00
663.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 20 MM		R$ 30,33	R$ 1.516,67
664.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 25 MM		R$ 36,33	R$ 1.816,67
665.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 20 MM		R$ 28,67	R$ 1.433,33
666.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 25 MM		R$ 34,00	R$ 1.700,00
667.	50,00	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)		R$ 30,33	R$ 1.516,67
668.	50,00	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)		R$ 35,33	R$ 1.766,67
669.	50,00	UN	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO		R$ 33,33	R$ 1.666,67
670.	50,00	UN	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML		R$ 75,33	R$ 3.766,67
671.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)		R$ 75,33	R$ 3.766,67
672.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)		R$ 47,00	R$ 2.350,00
673.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)		R$ 41,00	R$ 2.050,00
674.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF		R$ 70,67	R$ 3.533,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			1167)			
675.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA		R$ 65,00	R$ 3.250,00
676.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)		R$ 71,67	R$ 3.583,33
677.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)		R$ 47,67	R$ 2.383,33
678.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ")		R$ 64,67	R$ 3.233,33
679.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)		R$ 42,00	R$ 2.099,83
680.	50,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½		R$ 41,00	R$ 2.050,00
681.	50,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾		R$ 41,00	R$ 2.050,00
682.	50,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½		R$ 41,00	R$ 2.050,00
683.	50,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾		R$ 41,00	R$ 2.050,00
684.	50,00	UN	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO		R$ 19,33	R$ 966,67
685.	50,00	UN	TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO		R$ 19,33	R$ 966,67
686.	30,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R$ 285,33	R$ 8.560,00
687.	90,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R$ 35,67	R$ 3.210,00
688.	60,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)		R$ 99,33	R$ 5.960,00
689.	18,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R$ 143,89	R$ 2.590,02
690.	18,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R$ 236,00	R$ 4.248,00
691.	18,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R$ 258,00	R$ 4.644,00
692.	50,00	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM		R$ 15,00	R$ 750,00
693.	50,00	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM		R$ 20,00	R$ 1.000,00
694.	50,00	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM		R$ 22,67	R$ 1.133,33
695.	50,00	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM		R$ 31,67	R$ 1.583,33
696.	50,00	UN	VÁLVULA DE PIA AÇO CROMADO		R$ 30,00	R$ 1.499,83
697.	50,00	UN	VÁLVULA DE PIA COM TAMPA PLÁSTICA		R$ 9,00	R$ 450,00
698.	50,00	UN	VÁLVULA DE TANQUE COM TAMPA PLÁSTICA		R$ 8,56	R$ 427,83
699.	50,00	UN	VÁLVULA SUCÇÃO		R$ 59,33	R$ 2.966,67
VALOR TOTAL DO LOTE 15						**R$ 268.435,58**
LOTE 16- MADEIRAMENTO						
700.	60,00	JG	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		R$ 165,56	R$ 9.933,40
701.	300,00	M	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 13,22	R$ 3.967,00
702.	300,00	M	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 22,00	R$ 6.600,00
703.	300,00	M	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 24,00	R$ 7.200,00
704.	300,00	M	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 18,00	R$ 5.400,00
705.	300,00	M	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 20,00	R$ 6.000,00
706.	300,00	M	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 18,67	R$ 5.600,00
707.	200,00	UN	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 59,00	R$ 11.800,00
708.	200,00	UN	GANCHO PARA MADEIRA 25MM		R$ 1,67	R$ 333,33
709.	200,00	UN	GANCHO PARA MADEIRA 35MM		R$ 2,45	R$ 489,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

710.	500,00	M	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 32,67	R$ 16.333,33
711.	30,00	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR		R$ 52,00	R$ 1.560,00
712.	50,00	UN	JANELA EM MADEIRA DE LEI DE 1,10X0,80		R$ 192,89	R$ 9.644,50
713.	50,00	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 147,33	R$ 7.366,67
714.	50,00	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 283,33	R$ 14.166,67
715.	10,00	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 620,00	R$ 6.200,00
716.	10,00	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 870,67	R$ 8.706,67
717.	200,00	UN	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)		R$ 49,33	R$ 9.866,67
718.	700,00	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,11 X 0,06 M		R$ 38,67	R$ 27.066,67
719.	700,00	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,14 X0,06 M		R$ 43,33	R$ 30.333,33
720.	700,00	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,20 X 0,06 M		R$ 70,22	R$ 49.156,33
721.	100,00	M	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 101,33	R$ 10.133,33
722.	100,00	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 84,89	R$ 8.489,00
723.	100,00	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 117,00	R$ 11.700,00
724.	50,00	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 153,00	R$ 7.650,00
725.	100,00	M	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		R$ 78,67	R$ 7.866,67
726.	4000,00	M	RIPA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 5,44	R$ 21.773,33
727.	3000,00	MT	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0X3,8CM		R$ 10,56	R$ 31.670,00
728.	500,00	M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		R$ 10,44	R$ 5.221,67
729.	50,00	UN	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM		R$ 120,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						
LOTE 17- PAVIMENTAÇÃO / PISO /CERÂMICA						
730.	400,00	UN	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PACOTE 20KG		R$ 47,67	R$ 19.066,67
731.	250,00	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG		R$ 40,33	R$ 10.083,33
732.	15,00	MIL	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)		R$ 1.730,00	R$ 25.950,00
733.	3000,00	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE A PEI 4		R$ 45,61	R$ 136.840,00
734.	1200,00	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE A, ANTIDERRAPANTE PEI 5		R$ 47,89	R$ 57.468,00
735.	700,00	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE B		R$ 34,67	R$ 24.266,67
736.	100,00	M2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)		R$ 141,00	R$ 14.100,00
737.	500,00	M2	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2		R$ 81,00	R$ 40.500,00
738.	100,00	M2	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)		R$ 94,00	R$ 9.400,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

739.	600,00	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR		R$ 11,11	R$ 6.668,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$ 344.342,67**
LOTE 18- PINTURA						
740.	50,00	UN	AGUARRÁS EM GALÕES PLÁSTICOS/LATAS DE 5L		R$ 62,00	R$ 3.100,00
741.	50,00	UN	BANDEJA PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA		R$ 21,67	R$ 1.083,33
742.	70,00	UN	BROXA RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0 X 6,0 CM COM CABO PLÁSTICO		R$ 14,33	R$ 1.003,33
743.	10,00	UN	CABO TELESCOPICO PROLONGADO P/ PINTURA EM ALUMÍNIO 3 M		R$ 227,00	R$ 2.270,00
744.	100,00	UN	CORANTE LÍQUIDO, FRASCO 50 ML, PARA USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) A BASE DE ÁGUA, CORES DIVERSAS		R$ 5,33	R$ 533,33
745.	100,00	UN	ESTOPA CONVENCIONAL 150G		R$ 5,11	R$ 511,33
746.	150,00	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 10M		R$ 5,89	R$ 883,50
747.	100,00	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 50M		R$ 8,89	R$ 889,00
748.	100,00	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 24MM X 50M		R$ 10,56	R$ 1.055,67
749.	100,00	UN	FIXADOR CAL EM SACHÊ DE 150 ML		R$ 4,56	R$ 456,00
750.	50,00	L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)		R$ 28,33	R$ 1.416,67
751.	50,00	UN	FUNDO PARA GALVANIZADO BRANCO EM LATAS DE 3,6 L		R$ 79,00	R$ 3.950,00
752.	10,00	UN	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA 18L		R$ 311,67	R$ 3.116,67
753.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120		R$ 2,17	R$ 433,33
754.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 1200		R$ 5,11	R$ 1.022,67
755.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 1500		R$ 9,30	R$ 1.860,00
756.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 180		R$ 1,93	R$ 386,67
757.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 2000		R$ 8,45	R$ 1.689,33
758.	200,00	UN	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 60		R$ 2,11	R$ 422,67
759.	200,00	UN	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 80		R$ 2,11	R$ 422,67
760.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 220		R$ 2,11	R$ 422,67
761.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 280		R$ 2,11	R$ 422,67
762.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 320		R$ 2,11	R$ 422,67
763.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 400		R$ 2,11	R$ 422,67
764.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 80		R$ 2,11	R$ 422,67
765.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 100		R$ 5,13	R$ 1.026,67
766.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 120		R$ 5,13	R$ 1.026,67
767.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 150		R$ 5,13	R$ 1.026,67
768.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 180		R$ 5,13	R$ 1.026,67
769.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 220		R$ 5,13	R$ 1.026,67
770.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 50		R$ 5,78	R$ 1.156,67
771.	200,00	UN	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL		R$ 7,19	R$ 1.438,00
772.	300,00	SC	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EM SACOS PLÁSTICOS DE 20 KG		R$ 59,00	R$ 17.700,00
773.	100,00	PC	PALHA AÇO EM PACOTES COM 60GRS		R$ 5,11	R$ 511,33
774.	100,00	UN	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)		R$ 11,67	R$ 1.166,67
775.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1 POL		R$ 8,50	R$ 850,00
776.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1,5 POL		R$ 12,78	R$ 1.278,00
777.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 2 POL		R$ 9,33	R$ 933,33
778.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 3 POL		R$ 13,45	R$ 1.344,67

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

779.	50,00	UN	REMOVEDOR DE FERRUGEM 250ML		R$ 23,33	R$ 1.166,67
780.	50,00	UN	RESINA BATIDA DE PEDRA EM GALÕES DE 3,6L		R$ 151,00	R$ 7.550,00
781.	70,00	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM SUPORTE		R$ 11,78	R$ 824,60
782.	70,00	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM SUPORTE		R$ 24,67	R$ 1.726,67
783.	70,00	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, COM SUPORTE		R$ 8,00	R$ 560,00
784.	70,00	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 15 CM, COM SUPORTE		R$ 14,33	R$ 1.003,33
785.	70,00	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 23 CM, COM SUPORTE		R$ 33,00	R$ 2.310,00
786.	70,00	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 9 CM, COM SUPORTE		R$ 11,33	R$ 793,33
787.	70,00	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 15 CM, COM SUPORTE		R$ 13,89	R$ 972,30
788.	70,00	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 23 CM, COM SUPORTE		R$ 26,33	R$ 1.843,33
789.	70,00	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 9 CM, COM SUPORTE		R$ 9,33	R$ 653,33
790.	30,00	UN	SELADOR ACRÍLICO 18L		R$ 198,45	R$ 5.953,40
791.	20,00	UN	SELADOR MADEIRA 18L		R$ 661,67	R$ 13.233,33
792.	50,00	UN	SELADOR MADEIRA 3,6L		R$ 132,67	R$ 6.633,33
793.	30,00	UN	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 18L		R$ 205,33	R$ 6.160,00
794.	60,00	UN	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 3,6L		R$ 61,22	R$ 3.673,40
795.	100,00	UN	TINTA ACRÍLICA PINTURA INTERNA EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS		R$ 54,33	R$ 5.433,33
796.	100,00	L	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA		R$ 34,00	R$ 3.400,00
797.	40,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 18L CORES VARIADAS		R$ 413,67	R$ 16.546,67
798.	50,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS		R$ 119,67	R$ 5.983,33
799.	50,00	UN	TINTA ACRÍLICA PINTURA EXTERNA EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS		R$ 111,00	R$ 5.550,00
800.	100,00	L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA		R$ 34,67	R$ 3.466,67
801.	100,00	L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS		R$ 36,67	R$ 3.666,67
802.	100,00	L	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, BRANCA		R$ 40,00	R$ 4.000,00
803.	100,00	L	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS		R$ 44,33	R$ 4.433,33
804.	100,00	L	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, PRETA		R$ 41,67	R$ 4.166,67
805.	100,00	KG	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA		R$ 8,56	R$ 855,67
806.	60,00	UN	TINTA SPRAY ALUMÍNIO 400G		R$ 43,00	R$ 2.580,00
807.	60,00	UN	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 400G		R$ 25,33	R$ 1.520,00
808.	60,00	UN	TINTA SPRAY CROMADO 400G		R$ 43,33	R$ 2.600,00
809.	60,00	UN	TINTA SPRAY DOURADO 400G		R$ 43,33	R$ 2.600,00
810.	60,00	UN	TINTA SPRAY LUMINE 400G		R$ 43,33	R$ 2.600,00
811.	60,00	UN	TINTA SPRAY METÁLICA 400G		R$ 43,33	R$ 2.600,00
812.	60,00	UN	VASELINA LÍQUIDA 900ML		R$ 32,56	R$ 1.953,40
813.	60,00	UN	VASELINA SÓLIDA EM POTES DE 1KG		R$ 36,70	R$ 2.202,20
814.	60,00	UN	VERNIZ FILTRO SOLAR COPAL 900ML		R$ 35,00	R$ 2.100,00
815.	60,00	UN	VERNIZ IMBUIA 900ML		R$ 37,24	R$ 2.234,40
816.	60,00	UN	VERNIZ MOGNO 900ML		R$ 37,24	R$ 2.234,40
817.	60,00	UN	WASH PRIMER PARA TINTA AUTOMOTIVA		R$ 28,00	R$ 1.680,00
818.	60,00	GL	ZARCÃO CINZA EM GALÃO 3,6L		R$ 78,67	R$ 4.720,00
819.	60,00	GL	ZARCÃO LARANJA EM GALÃO 3,6L		R$ 78,67	R$ 4.720,00
820.	60,00	GL	ZARCÃO VERMELHO EM GALÃO 3,6L		R$ 78,67	R$ 4.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						**R$ 213.755,27**
LOTE 19- MARMORARIA / VIDRAÇARIA						
821.	30,00	M2	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA		R$ 1.036,00	R$ 31.080,00
822.	20,00	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 40AX40		R$ 73,78	R$ 1.475,60
823.	20,00	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 40AX60		R$ 85,67	R$ 1.713,33
824.	20,00	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 60AX40		R$ 85,22	R$ 1.704,47
825.	20,00	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 60AX60		R$ 117,11	R$ 2.342,27
826.	20,00	CJ	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO,		R$ 280,00	R$ 5.600,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO			
827.	20,00	CJ	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO		R$ 103,67	R$ 2.073,33
828.	20,00	CJ	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO		R$ 103,67	R$ 2.073,33
829.	60,00	M2	DIVISÓRIA DE AMBIENTE EM MADEIRA		R$ 127,33	R$ 7.640,00
830.	60,00	M2	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM		R$ 517,00	R$ 31.020,00
831.	60,00	M2	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM		R$ 517,00	R$ 31.020,00
832.	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 2		R$ 21,33	R$ 1.280,00
833.	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 4		R$ 28,67	R$ 1.720,00
834.	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 6		R$ 31,67	R$ 1.900,00
835.	60,00	UND	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 1,5’		R$ 5,45	R$ 327,00
836.	60,00	UND	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 2,5’ COM PARAFUSOS		R$ 6,78	R$ 406,80
837.	40,00	UN	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		R$ 116,52	R$ 4.660,67
838.	40,00	CJ	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA		R$ 98,67	R$ 3.946,67
839.	20,00	M2	GRADIL DE ALUMINIO MÉTALICO COM PORTÃO DE CORRER C/ TRILHO E FECHADURA (INSTALADA)		R$ 561,33	R$ 11.226,67
840.	20,00	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA (SOLEIRA)		R$ 516,76	R$ 10.335,13
841.	20,00	M	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE		R$ 264,00	R$ 5.280,00
842.	30,00	UN	JANELA COM VIDRO TEMPERADO 0,60 X 0,40 (INSTALADA)		R$ 264,00	R$ 7.920,00
843.	30,00	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20 X 1,20 M COM BANDEIRA		R$ 456,67	R$ 13.700,00
844.	30,00	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,00 X 1,00 M		R$ 308,22	R$ 9.246,70
845.	30,00	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 4 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20X1,20 M		R$ 590,89	R$ 17.726,70
846.	30,00	UN	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		R$ 302,22	R$ 9.066,70
847.	30,00	M2	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		R$ 192,67	R$ 5.780,00
848.	30,00	UN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		R$ 640,33	R$ 19.210,00
849.	10,00	UN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 200 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		R$ 1.006,67	R$ 10.066,67
850.	10,00	UNID.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM		R$ 873,00	R$ 8.730,00

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			VIDRO LISO 1,50 X 1,10 (INSTALADA)			
851.	10,00	UNID.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM VIDRO LISO 1X1 (INSTALADA)		R$ 723,00	R$ 7.230,00
852.	20,00	UN	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)		R$ 317,67	R$ 6.353,33
853.	20,00	UN	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA		R$ 323,67	R$ 6.473,33
854.	20,00	UN	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA		R$ 266,67	R$ 5.333,33
855.	6,00	UN	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX		R$ 1.203,33	R$ 7.220,00
856.	30,00	M	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA		R$ 212,00	R$ 6.360,00
857.	30,00	M	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO		R$ 296,00	R$ 8.880,00
858.	30,00	M2	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM		R$ 564,00	R$ 16.920,00
859.	20,00	M	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO		R$ 363,33	R$ 7.266,67
860.	15,00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)		R$ 889,67	R$ 13.345,00
861.	15,00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)		R$ 1.170,00	R$ 17.550,00
862.	15,00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,90X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)		R$ 1.550,00	R$ 23.250,00
863.	10,00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 12MM; 3,20X2,10 (INSTALADA)		R$ 2.366,67	R$ 23.666,67
864.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM		R$ 402,33	R$ 6.035,00
865.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM		R$ 595,33	R$ 8.930,00
866.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 5MM		R$ 687,67	R$ 10.315,00
867.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM		R$ 790,67	R$ 11.860,00
868.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 8MM		R$ 953,33	R$ 14.300,00
869.	15,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM		R$ 1.850,00	R$ 27.750,00
870.	15,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM		R$ 1.366,67	R$ 20.500,00
871.	15,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM,		R$ 1.550,00	R$ 23.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						**R$ 533.060,37**
LOTE 20- PORTAS E JANELAS						
872.	300,00	M2	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "		R$ 196,00	R$ 58.800,00
873.	80,00	UN	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, 87 X 210 CM		R$ 905,00	R$ 72.400,00
874.	100,00	CJ	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇ‡A PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO		R$ 100,33	R$ 10.033,33
875.	100,00	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA		R$ 66,67	R$ 6.666,67
876.	100,00	UND	FECHADURA BANHEIRO BOLA		R$ 66,67	R$ 6.666,67
877.	100,00	UND	FECHADURA BANHEIRO GOLF		R$ 73,67	R$ 7.366,67
878.	50,00	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM		R$ 45,33	R$ 2.266,67
879.	50,00	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		R$ 107,22	R$ 5.361,17
880.	50,00	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA		R$ 120,00	R$ 6.000,00
881.	50,00	UN	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM		R$ 20,67	R$ 1.033,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES			
882.	50,00	CJ	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		R$ 92,33	R$ 4.616,67
883.	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA		R$ 100,00	R$ 3.000,00
884.	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA BOLA		R$ 100,00	R$ 3.000,00
885.	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA GOLF		R$ 121,00	R$ 3.630,00
886.	30,00	UND	FECHADURA INTERNA ALAVANCA		R$ 86,33	R$ 2.590,00
887.	30,00	UND	FECHADURA INTERNA BOLA		R$ 86,33	R$ 2.590,00
888.	30,00	UND	FECHADURA INTERNA GOLF		R$ 95,67	R$ 2.870,00
889.	30,00	CJ	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		R$ 84,00	R$ 2.520,00
890.	30,00	M2	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)		R$ 292,00	R$ 8.760,00
891.	30,00	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)		R$ 981,67	R$ 29.450,00
892.	30,00	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)		R$ 886,67	R$ 26.600,00
893.	30,00	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,90X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)		R$ 1.203,33	R$ 36.100,00
894.	3,00	UN	PORTÃO 2,10 X 3 ALUNINIO DE CORRER (INSTALADO)		R$ 2.223,33	R$ 6.670,00
895.	3,00	UN	PORTÃO 2,66 X 2,0 ALUNINIO DE CORRER (INSTALADO)		R$ 2.433,33	R$ 7.300,00
896.	20,00	UN	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM		R$ 228,33	R$ 4.566,67
897.	20,00	UN	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")		R$ 292,00	R$ 5.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						**R$ 326.697,83**
VALOR TOTAL						**R$ 3.911.706,86**

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o **Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Poções-Ba**;
a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 02 (dois) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e na Ata de Registro de Preços;
7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - <u>VALIDADE DA PROPOSTA:</u> 60 (sessenta) dias.
Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra .....,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na .....,, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20...., doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ..... , UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). **Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2021**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

.....
Prefeita Municipal
Contratante

----------	**----------**	**----------**
Gestora do FME	Gestora do FMAS	Gestor do FMS
Contratante	Contratante	Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº_____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:_____representante legal da firma....., CNPJ..... _____interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 050/2021**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

Poções-Ba, ... de .....de 20.....

Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** E A EMPRESA **LINCOMFA ANDRADE FONTES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e figuram neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e **Ata de Registro de Preços nº.....**resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°**.....

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....
Projeto/Atividade: .....
Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação,

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

independentemente da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: .....

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e **Ata de Registro de Preços n° .....**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. ----------, ocupante do cargo ----------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

.....
Prefeita Municipal
Contratante

----------	**----------**	**----------**
Gestora do FME	Gestora do FMAS	Gestor do FMS
Contratante	Contratante	Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **02/08/2021, às 11:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender a demanda da Secretaria Municpal de Saúde deste Município***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 02/09/2021
HORA: 11:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

8.1 - Início de Acolhimento de propostas: 20/08/2021
8.2 - Recebimento das propostas: 20/08/2021 até 02/09/2021 às 11:15h.
8.3 - Abertura das propostas: 02/09/2021 às 11:15h.
8.4 - Início da sessão de disputa de preços: 02/09/2021 às 11:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender a demanda da Secretaria Municpal de Saúde deste Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

13.1.2 - Arquivos os quais o Pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.18 - No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.8 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - **Qualificação Econômico**: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)

17.7.4 - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
b) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
c) Alvará de Vigilância Sanitária;

17.7.5 - **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção do Pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

19.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

24.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

e os quantitativos de contratação definidos;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 030700 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 030701 - Fundo Municipal de Sáude
Projeto/Atividade: 10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.09.2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3390.32.00– Material de Distribuição Gratuita
Fonte:02- Receitas e Transferência de Impostos
Fonte: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda,

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;

j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;

l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**. **Obs.:** Quando se tratar de **Medicamentos**, os produtos deverão vir acompanhados do comprovante de seu respectivo **Registro da ANVISA.**

29.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto

29.5 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta de preço;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeira e aos participantes do certame;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

32.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

contrato: multa de 20%;

f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;

g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
j) **Anexo X** - Termo de Referência.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - O Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 28 de Julho de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	**CNPJ:**	
ENDEREÇO:	**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:	**ESTADO:**	**FONE:**
DATA: 02/09/2021 **E-MAIL:**		**CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01			
1.	10	CX	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE		R$ 41,00	R$ 409,97
2.	10	CX	ACETILCISTEÍNA 600 MG SACHÊ 5 G C/16 UNIDADES		R$ 53,59	R$ 535,87
3.	10	CX	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 33,96	R$ 339,57
4.	10	CX	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COM LIBERAÇÃO ENTÉRICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE À ÁCIDO C/30 COMPRIMIDOS		R$ 19,92	R$ 199,20
5.	10	CX	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 24,30 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 12,15 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 26,15	R$ 261,53
6.	10	CX	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 COMPRIMIDOS		R$ 45,44	R$ 454,40
7.	10	CX	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 122,09	R$ 1.220,87
8.	10	CX	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 850 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 122,09	R$ 1.220,87
9.	10	CX	ALOGLIPTINA 12,5 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 122,09	R$ 1.220,87
10.	10	CX	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 15 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 185,01	R$ 1.850,13
11.	10	CX	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 185,01	R$ 1.850,13
12.	10	CX	ALOGLIPTINA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 122,09	R$ 1.220,87
13.	10	CX	ALOGLIPTINA 6,25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 122,42	R$ 1.224,20
14.	10	CX	ALOGLIPTINA, BENZOATO 12,5 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 143,05	R$ 1.430,50
15.	10	CX	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 143,05	R$ 1.430,50
16.	15	CX	AMANTADINA 100 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 20,69	R$ 310,30
17.	10	CX	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE		R$ 16,41	R$ 164,13
18.	10	CX	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE		R$ 23,72	R$ 237,20
19.	15	CX	AMOXICILINA 200 MG/ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 28,5 MG/ML C/70 ML		R$ 87,31	R$ 1.309,60
20.	5	CX	AMOXICILINA 500MG + LEVOFLOXACINO 500MG + LANSOPRAZOL 30 MG C/ 10 CARTELAS		R$ 242,50	R$ 1.212,50
21.	10	CX	AMOXICILINA 875 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125 MG C/14 COMPRIMIDOS		R$ 119,01	R$ 1.190,10
22.	10	CX	ARIPIPRAZOL 15 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 317,90	R$ 3.179,03
23.	10	CX	ARIPRIPRAZOL 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 204,36	R$ 2.043,60
24.	10	CX	ATORVASTATINA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 56,98	R$ 569,80
25.	10	CX	ATORVASTATINA 20 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 61,51	R$ 615,13

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.	10	CX	ATORVASTATINA 80 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 115,63	R$ 1.156,27
27.	10	CX	BACLOFENO 10 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 21,87	R$ 218,73
28.	15	CX	BENFOTIAMIDA 150 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 76,85	R$ 1.152,80
29.	15	CX	BENZAFIBRATO 200 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 33,75	R$ 506,20
30.	15	CX	BISACODIL 5 MG C/16 COMPRIMIDOS		R$ 11,50	R$ 172,45
31.	15	CX	BROMAZEPAM 3 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 22,20	R$ 332,95
32.	15	CX	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS		R$ 18,22	R$ 273,35
33.	15	CX	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL COM 120 DOSES		R$ 22,31	R$ 334,70
34.	20	CX	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 23,12	R$ 462,33
35.	10	CX	CANDESARTANA 16 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 118,37	R$ 1.183,73
36.	10	CX	CANDESARTANA 32 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 77,45	R$ 774,53
37.	10	CX	CANDESARTANA 8 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 118,81	R$ 1.188,07
38.	10	CX	CARBEGOLINA 0,5 MG C/8 COMPRIMIDOS		R$ 323,78	R$ 3.237,80
39.	15	CX	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE		R$ 17,21	R$ 258,10
40.	15	CX	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE		R$ 24,15	R$ 362,30
41.	15	CX	CEFADROXILA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		R$ 70,59	R$ 1.058,80
42.	10	CX	CEFADROXILA 500 MG C/8 CÁPSULAS		R$ 52,85	R$ 528,53
43.	10	CX	CETIRIZINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML		R$ 51,66	R$ 516,63
44.	15	CX	CETIRIZINA 10 MG C/12 COMPRIMIDOS		R$ 42,04	R$ 630,60
45.	15	CX	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 GRAMAS		R$ 22,68	R$ 340,20
46.	10	CX	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMPOO		R$ 40,27	R$ 402,70
47.	10	CX	CETOCONAZOL 200 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 91,14	R$ 911,40
48.	10	CX	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		R$ 19,28	R$ 192,80
49.	10	CX	CETOPROFENO 25 MG/G GEL 30 G		R$ 30,04	R$ 300,43
50.	10	CX	CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE		R$ 39,17	R$ 391,70
51.	10	CX	CETOTIFENO 1 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL		R$ 50,98	R$ 509,77
52.	10	CX	CITRATO DE POTÁSSIO 1080 MG C/60 COMPRIMIDOS		R$ 70,13	R$ 701,33
53.	10	CX	CITRATO DE POTÁSSIO 1620 MG C/60 COMPRIMIDOS		R$ 127,93	R$ 1.279,27
54.	10	CX	CITRATO DE POTÁSSIO 540 MG C/60 COMPRIMIDOS		R$ 55,96	R$ 559,60
55.	10	CX	CLINDAMICINA 300 MG C/16 CÁPSULAS		R$ 72,77	R$ 727,70
56.	10	CX	CLOBAZAM 10 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 17,45	R$ 174,47
57.	10	CX	CLOBAZAM 20 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 32,61	R$ 326,07
58.	10	CX	CLOBETASOL, PROPRIONATO CREME DERMATOLÓGICO 0,5 MG/G COM 30 G		R$ 20,40	R$ 204,03
59.	20	CX	CLONAZEPAM 0,25 MG SUBLINGUAL C/ 30 COMPRIMIDOS		R$ 8,00	R$ 160,00
60.	25	CX	CLONIDINA 0,200 MG		R$ 13,19	R$ 329,83
61.	10	CX	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG C/16 COMPRIMIDOS		R$ 27,43	R$ 274,33
62.	10	CX	CLONIXINATO DE LISINA 250 MG C/12 COMPRIMIDOS		R$ 40,07	R$ 400,67
63.	15	CX	CLOPIDOGREL 75 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 75,66	R$ 1.134,95
64.	20	CX	CLORETO DE MAGNÉSIO 500 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 26,30	R$ 526,00
65.	15	CX	CLORETO DE SÓDIO 175 MG + GLICONATO DE ZINCO 6 MG + GLICOSE 1,88 G + CITRATO		R$ 28,72	R$ 430,80

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			DE SÓDIO 289,20 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 150,6 MG SOLUÇÃO ORAL PRONTA PARA BEBER - FRASCO 500 ML			
66.	15	CX	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY NASAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO		R$ 25,29	R$ 379,40
67.	10	CX	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II C/60 CÁPSULAS		R$ 76,77	R$ 767,67
68.	100	CX	COLETOR UNIVERSAL		R$ 1,50	R$ 150,00
69.	10	CX	COLINA 138MG + MAGNESIO 130MG + SELENIO 34MCG + ZINCO 7MG + VITAMINA E 10MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA B1 1,2MG + VITAMINA B5 5MG + VITAMINA B6 1,3MG + VITAMINA B9 240MCG + VITAMINA B12 2,4MCG C/60 CÁPSULAS GELATINOSAS		R$ 126,20	R$ 1.261,97
70.	10	CX	CRANBERRY 500 MG C/ 30 CÁPSULAS		R$ 105,89	R$ 1.058,93
71.	10	CX	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 166,45	R$ 1.664,47
72.	10	CX	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 166,45	R$ 1.664,47
73.	10	CX	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 166,45	R$ 1.664,47
74.	20	CX	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE FRASCO 60 ML		R$ 40,14	R$ 802,80
75.	20	CX	DESLORATADINA 5 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 42,39	R$ 847,87
76.	15	CX	DESVENLAFAXINA 100 MG		R$ 122,00	R$ 1.830,00
77.	15	CX	DESVENLAFAXINA 50 MG		R$ 97,91	R$ 1.468,60
78.	10	CX	DEXAMETASONA 0,32 MG + NISTATINA 100.000 UI + TIROTRICINA 2 MG + PROPRIONATO DE SÓDIO 50 MG + ÁCIDO BÓRICO 150 MG CREME VAGINAL 60 G		R$ 78,07	R$ 780,67
79.	15	CX	DEXLANSOPRAZOL 30 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 103,01	R$ 1.545,10
80.	15	CX	DEXLANSOPRAZOL 60 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 103,01	R$ 1.545,10
81.	10	CX	DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTÁLMICO - 10 G		R$ 43,83	R$ 438,27
82.	30	CX	DICLOFENACO 50 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 7,23	R$ 216,90
83.	15	CX	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML		R$ 17,85	R$ 267,80
84.	15	CX	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 20,84	R$ 312,60
85.	10	CX	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 125,48	R$ 1.254,80
86.	15	CX	DIPIRONA 1 G C/10 COMPRIMIDOS		R$ 22,03	R$ 330,40
87.	15	CX	DIPIRONA 300 MG + ESCOPOLAMINA 6,5 MCG + HIOSCIAMINA 104 MCG + HOMATROPINA 1 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 21,46	R$ 321,90
88.	15	CX	DIPIRONA 300 MG + ISOMETEPTENO 30 MG + CAFEÍNA 30 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 24,59	R$ 368,90
89.	15	CX	DIPIRONA 300 MG/ML + ESCOPOLAMINA 6,5 MCG/ML + HIOSCIAMINA 104 MCG/ML + HOMATROPINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10 ML		R$ 26,45	R$ 396,70
90.	15	CX	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5 ML		R$ 76,92	R$ 1.153,85
91.	15	CX	DROSPIRENONA 3 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 69,19	R$ 1.037,80
92.	15	CX	EBASTINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 60 ML		R$ 61,77	R$ 926,60
93.	15	CX	EBASTINA 10 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 60,07	R$ 901,00
94.	15	CX	EDOXABAN 60 MG C/14		R$ 289,89	R$ 4.348,40
95.	10	CX	ENALAPRIL 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 38,33	R$ 383,33
96.	10	CX	ENALAPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA		R$ 80,97	R$ 809,73

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			12,5 MG C/30 COMPRIMIDOS			
97.	15	CX	ESCITALOPRAM 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 58,15	R$ 872,30
98.	15	CX	ESCITALOPRAM 20 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 158,38	R$ 2.375,70
99.	10	CX	ESOMEPRAZOL 20 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 105,86	R$ 1.058,60
100.	10	CX	ESOMEPRAZOL 40 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 204,34	R$ 2.043,37
101.	10	CX	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG C/28 DRÁGEAS		R$ 29,51	R$ 295,13
102.	10	CX	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG C/28 DRÁGEAS		R$ 50,47	R$ 504,73
103.	10	CX	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL C/26 G USO INTRAVAGINAL		R$ 68,52	R$ 685,23
104.	10	CX	ESZOPLICONA 2 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 70,21	R$ 702,13
105.	10	CX	ESZOPLICONA 3 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 70,21	R$ 702,13
106.	10	CX	EXTRATO SECO DE *PASSIFLORA INCARNATA* 315 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 69,46	R$ 694,60
107.	15	CX	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER AITON 50 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 55,76	R$ 836,40
108.	5	CX	EZETIMIBA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 116,22	R$ 581,08
109.	15	CX	FENOXIMETILPENICILINA 500.000 UI C/12 COMPRIMIDOS		R$ 26,24	R$ 393,60
110.	15	CX	FEXOFENADINA 120 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 52,18	R$ 782,70
111.	10	CX	FEXOFENADINA 180 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 75,82	R$ 758,23
112.	10	CX	FEXOFENATINA 60 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 36,66	R$ 366,60
113.	10	CX	FLUNARIZINA 10 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 21,07	R$ 210,67
114.	25	CX	FLUOCINOLONA, ACETONIDA 0,250MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000 UI/ML + NEOMICINA 3,50 MG/ML + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML		R$ 15,36	R$ 384,00
115.	15	CX	FLUORMETOLONA, ACETATO 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA		R$ 32,76	R$ 491,35
116.	15	CX	FLUOXETINA 10 MG C/28 CÁPSULAS		R$ 35,72	R$ 535,85
117.	5	CX	FLUTICASONA/UMECLIDÍNIO/VILANTEROL 100/25/62,5 MCG PÓ PARA INALAÇÃO		R$ 358,15	R$ 1.790,77
118.	10	CX	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA		R$ 149,36	R$ 1.493,63
119.	10	CX	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + FLUTICASONA, PROPRIONATO 250 MCG C/60 CÁPSULAS - REFIL		R$ 106,53	R$ 1.065,27
120.	10	CX	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + FLUTICASONA, PROPRIONATO 250 MCG C/60 CÁPSULAS COM UM INALADOR		R$ 100,47	R$ 1.004,73
121.	10	CX	FORMOTEROL, FUMARATO 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULA INALATÓRIA		R$ 139,32	R$ 1.393,20
122.	20	CX	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE C/7 UNIDADES		R$ 16,00	R$ 320,00
123.	20	CX	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE C/ 8 UNIDADES		R$ 16,00	R$ 320,00
124.	20	CX	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA C/10 UNIDADES		R$ 17,67	R$ 353,33
125.	20	CX	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG C/120 DOSES		R$ 60,43	R$ 1.208,53
126.	5	CX	GALANTAMINA 8 MG C/30 CÁPSULAS		R$ 203,21	R$ 1.016,07
127.	5	CX	GEL HIDRATANTE INTRAVAGINAL 30 G + 10 APLICADORES		R$ 107,01	R$ 535,05
128.	10	CX	GENTAMICINA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA E OFTÁLMICA		R$ 25,85	R$ 258,53

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

129.	10	CX	GINKGO BILOBA 80 MG C/ 30 COMPRIMIDOS		R$ 50,33	R$ 503,33
130.	10	CX	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722 MG + PIRIDOXINA 1 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 98,49	R$ 984,87
131.	10	CX	GLICINATO FÉRRICO 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)		R$ 52,46	R$ 524,60
132.	10	CX	GLICINATO FÉRRICO 250 MG/ML+ ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SUSPENSÃO ORAL		R$ 56,48	R$ 564,80
133.	10	CX	GLICINATO FÉRRICO 500 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 74,93	R$ 749,27
134.	10	CX	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO 1,2 MG C/30 SACHÊ		R$ 152,94	R$ 1.529,40
135.	10	CX	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO 1,2 MG C/7 SACHÊ		R$ 65,63	R$ 656,33
136.	5	CX	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN. 300 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 187,07	R$ 935,37
137.	10	CX	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML		R$ 69,72	R$ 697,17
138.	10	CX	HIDROCORTISONA 5MG/5G + LIDOCAÍNA 20 MG/G + SAUBGALATO DE BISMUTO 20 MG/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG/G CREME 25 G USO RETAL		R$ 34,92	R$ 349,20
139.	10	CX	HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 88,37	R$ 883,73
140.	15	CX	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 600 MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300 MG/5ML + SIMETICONA 35 MG/5ML		R$ 38,78	R$ 581,65
141.	15	CX	IBANDONATRO 150 MG C/1 COMPRIMIDO		R$ 81,33	R$ 1.220,00
142.	50	CX	IMIPRAMINA 25 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 11,37	R$ 568,67
143.	10	CX	LAMOTRIGINA 100 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 87,73	R$ 877,33
144.	15	CX	LAMOTRIGINA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 33,95	R$ 509,30
145.	10	CX	LAMOTRIGINA 50 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 50,93	R$ 509,27
146.	10	CX	LATANAPROSTA 50 MCG SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML		R$ 122,98	R$ 1.229,80
147.	50	CX	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 24,92	R$ 1.246,00
148.	40	CX	LEVOMEPROMAZINA 25 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 11,48	R$ 459,20
149.	15	CX	LEVOTIROXINA 12,5 MCG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 3,12	R$ 46,85
150.	15	CX	LEVOTIROXINA 37,5 MCG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 8,80	R$ 132,00
151.	15	CX	LEVOTIROXINA 62,5 MCG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 14,50	R$ 217,50
152.	15	CX	LEVOTIROXINA 88 MCG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 18,33	R$ 274,90
153.	10	CX	LIDOCAÍNA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO 25% + CASTANHA DA ÍNDIA 0,075 ML + HAMAMÉLIS 0,025 ML POMADA RETAL 20 G		R$ 40,60	R$ 406,00
154.	15	CX	LISADO BACTERIANO 3,5 MG C/10		R$ 54,67	R$ 820,00
155.	10	CX	LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/10 CÁPSULAS		R$ 30,65	R$ 306,53
156.	10	CX	LISINATO DE CETOPROFENO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/10 CÁPSULAS		R$ 50,43	R$ 504,27
157.	15	CX	LISDEXANFETAMINA 30 MG C/28 CÁPSULAS		R$ 397,79	R$ 5.966,90
158.	15	CX	LOÇÃO HIDRATANTE DE URÉIA 10% C/ 150 ML		R$ 62,52	R$ 937,75
159.	15	CX	LOPERAMIDA 2 MG C/12 COMPRIMIDOS		R$ 8,63	R$ 129,50
160.	10	CX	LOSARTANA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 69,77	R$ 697,70

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

161.	10	CX	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 43,50	R$ 435,03
162.	10	CX	LOXOPROFENO SÓDICO 60 MG C/15 COMPRIMIDOS		R$ 33,60	R$ 336,00
163.	15	CX	MACROGOL 4 MG/ML + PROPILEGLICOL 3 MG/ML + HIDROXIPROPILGUAR 1,8 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML		R$ 22,45	R$ 336,80
164.	10	CX	*MATRICARIA CHAMOMILLA L.* 25 MG /*GLYCYRRHIZA GLABRA L* 5 MG/VITAMINA C 25 MG/VITAMINA D3 150 UI		R$ 51,74	R$ 517,40
165.	10	CX	METFORMINA 1 G LIBERAÇÃO PROLONGADA C/30 COMPRIMIDOS		R$ 46,07	R$ 460,67
166.	10	CX	METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/30 COMPRIMIDOS		R$ 14,58	R$ 145,77
167.	10	CX	METFORMINA 850 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/30 COMPRIMIDOS		R$ 33,47	R$ 334,70
168.	10	CX	METILFENIDATO 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS		R$ 38,81	R$ 388,13
169.	10	CX	METILFENIDATO 18 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/30 COMPRIMIDOS		R$ 255,83	R$ 2.558,33
170.	10	CX	METILFENIDATO 30 MG C/30 CÁPSULAS LA		R$ 313,54	R$ 3.135,40
171.	10	CX	METILFENIDATO 40 MG C/30 CÁPSULAS LA		R$ 328,95	R$ 3.289,47
172.	10	CX	METILFENIDATO 54 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/30 COMPRIMIDOS		R$ 347,71	R$ 3.477,07
173.	10	CX	METOCLOPRAMIDA 7 MG + SIMETICONA 40 MG + PEPSINA 1:10.000 50 MG C/12 CÁPSULAS		R$ 45,41	R$ 454,13
174.	10	CX	METOTREXATO 2,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS		R$ 34,97	R$ 349,67
175.	10	CX	MIRABEGRONA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 217,86	R$ 2.178,63
176.	10	CX	MIRABEGRONA 50 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 267,74	R$ 2.677,40
177.	10	CX	MIRTAZAPINA 15 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 74,45	R$ 744,53
178.	10	CX	MIRTAZAPINA 30 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 192,51	R$ 1.925,10
179.	10	CX	MIRTAZAPINA 45 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 273,56	R$ 2.735,63
180.	10	CX	MOMENTASONA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL C/120 DOSES		R$ 70,64	R$ 706,40
181.	10	CX	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 85,41	R$ 854,13
182.	10	CX	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 66,58	R$ 665,77
183.	10	CX	MOXIFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML		R$ 43,30	R$ 433,00
184.	10	CX	MUPIROCINA 20 MG/G POMADA COM 15 G		R$ 59,35	R$ 593,53
185.	10	CX	NARATRIPTANA 2,5 MG C/4 COMPRIMIDOS		R$ 19,93	R$ 199,33
186.	10	CX	OLANZAPINA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 199,45	R$ 1.994,47
187.	10	CX	OLANZAPINA 2,5 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 159,75	R$ 1.597,53
188.	10	CX	OLANZAPINA 5 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 119,42	R$ 1.194,20
189.	15	CX	ÓLEO DE GIRASSOL + AGE LOÇÃO OLEOSA - 100 ML		R$ 15,00	R$ 224,95
190.	5	CX	ÓLEO DE PEIXE CONCENTRADO COM VITAMINAS E MINERAIS + DHA 200 MG + SELÊNIO C/30 CÁPSULAS		R$ 110,24	R$ 551,18
191.	5	CX	OLOPATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 2,5 ML		R$ 65,55	R$ 327,73
192.	5	CX	OLOPATADINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 2,5 ML		R$ 65,55	R$ 327,73
193.	15	CX	ÔMEGA 3 1000 MG C/60 CÁPSULAS		R$ 38,77	R$ 581,50
194.	10	CX	OXCARBAMAZEPINA 300 MG C/60 COMPRIMIDOS		R$ 105,85	R$ 1.058,47
195.	10	CX	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML		R$ 70,94	R$ 709,40
196.	10	CX	OXCARBAMAZEPINA 600 MG C/60 COMPRIMIDOS		R$ 217,72	R$ 2.177,20

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

197.	10	CX	PAROXETINA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 57,99	R$ 579,87
198.	10	CX	PAROXETINA 15 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 57,99	R$ 579,93
199.	10	CX	PAROXETINA 20 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 131,75	R$ 1.317,50
200.	10	CX	PAROXETINA 25 MG XR C/30 COMPRIMIDOS		R$ 118,61	R$ 1.186,07
201.	15	CX	PASSIFLORA INCARNATA L. 100 MG + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND 30 MG + SALIX ALBA L. 100 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 47,13	R$ 706,90
202.	25	CX	PERICIAZINA 10 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 10,80	R$ 270,00
203.	15	CX	PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		R$ 11,00	R$ 165,00
204.	15	CX	PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		R$ 21,39	R$ 320,90
205.	10	CX	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%) GEL 45 GRAMAS		R$ 43,38	R$ 433,77
206.	10	CX	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		R$ 27,59	R$ 275,93
207.	5	CX	PIOGLITAZONA 15 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 97,24	R$ 486,22
208.	5	CX	PIOGLITAZONA 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 120,80	R$ 604,00
209.	5	CX	PIOGLITAZONA 45 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 215,55	R$ 1.077,73
210.	15	CX	PIROXICAM 20 MG C/15 CÁPSULAS		R$ 18,96	R$ 284,35
211.	10	CX	POLICRESULENO 100 MG + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 27 MG SUPOSITÓRIO C/15 UNIDADES - USO RETAL		R$ 69,07	R$ 690,73
212.	10	CX	POLICRESULENO 50 MG + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 10 MG POMADA 30 G + APLICADORES - USO RETAL		R$ 64,59	R$ 645,87
213.	10	CX	POLIDEXTROSE, INULINA E OLIGOFRUTOSE (FIBRAS PREBIÓTICAS) SACHÊ 5 G C/ 10 UNIDADES		R$ 61,91	R$ 619,07
214.	10	CX	POLIETILENOGLICOL + PROPILENOGLICOL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO - 15 ML		R$ 69,18	R$ 691,83
215.	10	CX	PREDNISOLONA 20 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 17,70	R$ 177,03
216.	10	CX	PREDNISOLONA 5 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 9,70	R$ 96,97
217.	10	CX	PREDNISOLONA, ACETATO 1,2 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - 5 ML		R$ 43,75	R$ 437,50
218.	10	CX	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - 5 ML		R$ 26,61	R$ 266,10
219.	10	CX	PREGABALINA 150 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 145,19	R$ 1.451,87
220.	10	CX	PROGESTERONA MICRONIZADA 100 MG C/14 CÁPSULAS		R$ 67,89	R$ 678,93
221.	10	CX	PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG C/14 CÁPSULAS		R$ 63,59	R$ 635,87
222.	5	CX	PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG C/42 CÁPSULAS		R$ 190,15	R$ 950,73
223.	10	CX	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL		R$ 68,77	R$ 687,73
224.	10	CX	PYCNOGENOL + CENTELLA ASIÁTICA + CASTANHA DA ÍNDIA + CALÊNDULA + MENTOL LOÇÃO 200 ML		R$ 52,74	R$ 527,40
225.	10	CX	QUETIAPINA 100 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 123,78	R$ 1.237,80
226.	10	CX	QUETIAPINA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 69,21	R$ 692,10
227.	10	CX	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		R$ 110,82	R$ 1.108,23
228.	10	CX	RIVAROXABANA 10 MG C/10 COMPRIMIDOS		R$ 111,08	R$ 1.110,80
229.	10	CX	RIVAROXABANA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 333,21	R$ 3.332,10
230.	10	CX	ROSUVASTATINA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 61,18	R$ 611,80
231.	10	CX	ROSUVASTATINA 20 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 90,51	R$ 905,10
232.	15	CX	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML ENDOVENOSO		R$ 81,31	R$ 1.219,60
233.	10	CX	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 164,63	R$ 1.646,33
234.	10	CX	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG		R$ 164,63	R$ 1.646,33

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			C/28 COMPRIMIDOS			
235.	30	CX	SALBUTAMOL 200 MCG AEROSSOL COM 120 DOSES		R$ 37,71	R$ 1.131,40
236.	10	CX	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG SPRAY INALATÓRIO C/120 DOSES		R$ 154,71	R$ 1.547,07
237.	10	CX	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 250 MCG SPRAY INALATÓRIO C/120 DOSES		R$ 251,09	R$ 2.510,87
238.	10	CX	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 50 MCG SPRAY INALATÓRIO C/120 DOSES		R$ 129,82	R$ 1.298,20
239.	10	CX	SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 100 MCG/100 MCG C/60 DOSES PÓ PARA INALAÇÃO EM DISCO		R$ 129,82	R$ 1.298,20
240.	10	CX	SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG/100 MCG C/60 DOSES PÓ PARA INALAÇÃO EM DISCO		R$ 154,71	R$ 1.547,07
241.	10	CX	SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 500 MCG/100 MCG C/60 DOSES PÓ PARA INALAÇÃO EM DISCO		R$ 251,09	R$ 2.510,87
242.	10	AMP	SEMAGLUTIDA 1 MG COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO		R$ 1.056,00	R$ 10.560,00
243.	10	AMP	SEMAGLUTIDA 0,25 MG COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO		R$ 829,85	R$ 8.298,53
244.	10	CX	SENNA ALEXANDRINA MILL. 14,634MG + CASSIA FISTULA L.11,700MG C/20 CÁPSULAS		R$ 70,74	R$ 707,37
245.	10	CX	SERTRALINA 100 MG		R$ 144,24	R$ 1.442,43
246.	10	CX	SERTRALINA 25 MG		R$ 63,36	R$ 633,60
247.	10	CX	SERTRALINA 50 MG		R$ 56,67	R$ 566,70
248.	10	CX	SILIMARINA 100 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 86,19	R$ 861,87
249.	10	CX	SILIMARINA 200 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 117,00	R$ 1.170,00
250.	30	CX	SIMETICONA 40 MG C/ 20 COMPRIMIDOS		R$ 13,95	R$ 418,60
251.	30	CX	SULPIRIDA 200 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 27,87	R$ 836,00
252.	30	CX	SULPIRIDA 50 MG C/20 CÁPSULAS		R$ 14,83	R$ 445,00
253.	15	CX	SUMATRIPTINA 100 MG C/2 COMPRIMIDOS		R$ 55,01	R$ 825,20
254.	15	CX	SUMATRIPTINA 25 MG C/4 COMPRIMIDOS		R$ 33,86	R$ 507,90
255.	15	CX	SUMATRIPTINA 50 MG C/2 COMPRIMIDOS		R$ 30,88	R$ 463,25
256.	10	CX	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		R$ 24,84	R$ 248,37
257.	10	CX	TERBINAFINA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 20 GRAMAS		R$ 27,15	R$ 271,47
258.	10	CX	TERBINAFINA 250 MG C/14 COMPRIMIDOS		R$ 85,49	R$ 854,93
259.	10	CX	TIAMAZOL 10 MG C/100 COMPRIMIDOS		R$ 30,90	R$ 309,00
260.	10	CX	TIAMAZOL 5 MG C/50 COMPRIMIDOS		R$ 31,10	R$ 311,00
261.	15	CX	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG (AMPOLA I) + VITAMINA B12 1000 MCG (AMPOLA II) INJETÁVEL		R$ 11,51	R$ 172,60
262.	15	CX	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG (AMPOLA I) + VITAMINA B12 5000 MCG (AMPOLA II) INJETÁVEL		R$ 16,63	R$ 249,50
263.	10	CX	TIBOLONA 1,25 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 55,78	R$ 557,80
264.	10	CX	TIOCONAZOL 100 MG/5G + TINIDAZOL 150 MG/5G CREME VAGINAL 35 G + SECNIDAZOL 1000 C/2 COMPRIMIDOS		R$ 85,39	R$ 853,87
265.	30	CX	TIORIDAZINA 50 MG C/20		R$ 26,06	R$ 781,80
266.	10	CX	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML POMADA OFTÁLMICA		R$ 39,58	R$ 395,80
267.	10	CX	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA		R$ 36,67	R$ 366,73
268.	15	CX	TOPIRAMATO 100 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 181,74	R$ 2.726,10
269.	15	CX	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG C/20 COMPRIMIDOS		R$ 57,84	R$ 867,60

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

270.	15	CX	TRANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA C/20 CÁPSULAS		R$ 81,52	R$ 1.222,80
271.	15	CX	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 87,74	R$ 1.316,15
272.	5	CX	VALSARTANA 160 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 75,27	R$ 376,33
273.	5	CX	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 90,68	R$ 453,40
274.	5	CX	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 100,44	R$ 502,18
275.	5	CX	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS		R$ 127,83	R$ 639,13
276.	5	CX	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/28 COMPRIMIDOS		R$ 87,37	R$ 436,87
277.	5	CX	VALSARTANA 80 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 76,19	R$ 380,95
278.	15	CX	VENLAFAXINA 37,5 MG		R$ 53,36	R$ 800,35
279.	5	CX	VIDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 208,14	R$ 1.040,70
280.	5	CX	VIDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 208,14	R$ 1.040,70
281.	5	CX	VIDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG C/30 COMPRIMIDOS		R$ 208,14	R$ 1.040,70
282.	10	CX	VITAMINA B12 1000 MCG + VITAMINA B6 100 MG + VITAMINA B1 100 MG + DICLOFENACO SÓDICO 100 MG C/10 COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO RETARDADA		R$ 59,03	R$ 590,27
283.	10	CX	VITAMINA B12 1000 MCG + VITAMINA B6 50 MG + VITAMINA B1 50 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG C/15 COMPRIMIDOS		R$ 29,99	R$ 299,93
284.	15	CX	VITAMINA B6 100 MCG + VITAMINA B1 100 MG (AMPOLA I) + VITAMINA B12 5000 MCG + DICLOFENACO SÓDICO 75 MG (AMPOLA II)		R$ 25,32	R$ 379,85
285.	15	CX	VITAMINA C 1000 MG + ZINCO 10 MG C/30 COMPRIMIDOS EFERVECENTES		R$ 35,57	R$ 533,60
286.	20	CX	VITAMINA D GOTAS		R$ 42,69	R$ 853,80
287.	15	CX	VITAMINA E 400 MCG C/60		R$ 38,85	R$ 582,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 265.350,60**
VALOR TOTAL						**R$ 265.350,60**

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual ***Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender a demanda da Secretaria Municpal de Saúde deste Município***, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Poções-Ba**;
a) Entregar os materiais na Sede do Município de Poções -Ba, **em <u>até 24 (vinte e quatro) horas</u> contadas** após a expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____
c) Entregar os materiais na Sede do Município de Poções-Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Poções - Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2021** e na Ata de Registro de Preços;
7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 287 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra .....,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na.....,, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20...., doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender a demanda da Secretaria Municpal de Saúde deste Município,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de..... , UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2021**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº_____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:_____representante legal da firma ....., CNPJ..... _____interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 052/2021**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:
.....
.....
.....

Poções-Ba, ... de .....de 20.....

_____
Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E A EMPRESA **.....**
NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e figuram neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 052/2021** e **Ata de Registro de Preços nº.....**resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender a demanda da Secretaria Municpal de Saúde deste Municipio**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 052/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°**.....

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....
Projeto/Atividade: .....
Elemento de Despesa: .....

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: .....
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 052/2021** e **Ata de Registro de Preços n° .....**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. (a) ---------- ocupante do ----------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

_____
.....
Prefeita Municipal
Contratante

_____
.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Fornecimento de **MEDICAMENTOS DE LINHA FARMA,** para atender as demandas da Farmacia Municipal Fábio Rocha, através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que os serviços emergenciais não podem ser suspensos;

Considerando que é dever do gestor em garantir os serviços públicos essenciais e gerir com eficiência o recurso público;

Considerando também, que o Município de Poções-BA necessita manter os serviços emergenciais e prioritários, sobretudo neste período delicado de pandemia em que o país se encontra, levando em conta também o tempo necessário para a conclusão do trâmite licitatório;

Considerando ainda que o referido fornecimento se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, medicamentos estes que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados;

Considerando ainda o Ofício (anexo) encaminhado pela Coordenadora de Assistência Farmacêutica onde trás o real cenário e demanda da Farmácia Municipal Fábio Rocha, e a fim de garantir a continuidade da garantia da excelência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções-BA, solicito que seja dado início a Abertura de Processo de Licitatório para o fornecimento de medicamentos de linha farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

A Contratada deverá fornecer as especificações abaixo relacionadas:

LOTE ÚNICO MEDICAMENTOS LINHA FARMA			
Item	**UND**	**Quant**	**Especificação**
1	CX	10	Acetilcisteína 40 mg/mL xarope
2	CX	10	Acetilcisteína 600 mg sachê 5 g c/16 unidades
3	CX	10	Ácido acetilsalicílico 100 mg + carbonato de magnésio 30 mg + glicinato de alumínio 15 mg c/30 comprimidos
4	CX	10	Ácido acetilsalicílico 100 mg com liberação entérica com revestimento resistente à ácido c/30 comprimidos
5	CX	10	Ácido acetilsalicílico 81 mg + carbonato de magnésio 24,30 mg + glicinato de alumínio 12,15 mg c/30 comprimidos
6	CX	10	Ácido tranexâmico 250 mg c/12 comprimidos

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7	CX	10	Alogliptina 12,5 mg + metformina 1000 mg c/30 comprimidos
8	CX	10	Alogliptina 12,5 mg + metformina 850 mg c/30 comprimidos
9	CX	10	Alogliptina 12,5 mg c/30 comprimidos
10	CX	10	Alogliptina 25 mg + pioglitazona 15 mg c/30 comprimidos
11	CX	10	Alogliptina 25 mg + pioglitazona 30 mg c/30 comprimidos
12	CX	10	Alogliptina 25 mg c/30 comprimidos
13	CX	10	Alogliptina 6,25 mg c/30 comprimidos
14	CX	10	Alogliptina, benzoato 12,5 mg c/30 comprimidos
15	CX	10	Alogliptina, benzoato 25 mg c/30 comprimidos
16	CX	15	Amantadina 100 mg c/20 comprimidos
17	CX	10	Ambroxol 3 mg/mL xarope
18	CX	10	Ambroxol 6 mg/mL xarope
19	CX	15	Amoxicilina 200 mg/mL + ácido clavulânico 28,5 mg/mL c/70 mL
20	CX	5	Amoxicilina 500mg + levofloxacino 500mg + Lansoprazol 30 mg c/ 10 cartelas
21	CX	10	Amoxicilina 875 mg + ácido clavulânico 125 mg c/14 comprimidos
22	CX	10	Aripiprazol 15 mg c/30 comprimidos
23	CX	10	Aripriprazol 10 mg c/30 comprimidos
24	CX	10	Atorvastatina 10 mg c/30 comprimidos
25	CX	10	Atorvastatina 20 mg c/30 comprimidos
26	CX	10	Atorvastatina 80 mg c/30 comprimidos
27	CX	10	Baclofeno 10 mg c/20 comprimidos
28	CX	15	Benfotiamida 150 mg c/30 comprimidos
29	CX	15	Benzafibrato 200 mg c/30 comprimidos
30	CX	15	Bisacodil 5 mg c/16 comprimidos
31	CX	15	Bromazepam 3 mg c/30 comprimidos
32	CX	15	Bromoprida 4 mg/mL solução oral gotas
33	CX	15	Budesonida 32 mcg spray nasal com 120 doses
34	CX	20	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + paracetamol 500 mg c/20 comprimidos
35	CX	10	Candesartana 16 mg c/30 comprimidos
36	CX	10	Candesartana 32 mg c/30 comprimidos
37	CX	10	Candesartana 8 mg c/30 comprimidos
38	CX	10	Carbegolina 0,5 mg c/8 comprimidos
39	CX	15	Carbocisteína 20 mg/mL xarope
40	CX	15	Carbocisteína 50 mg/mL xarope
41	CX	15	Cefadroxila 250 mg/5mL pó para suspensão oral
42	CX	10	Cefadroxila 500 mg c/8 cápsulas
43	CX	10	Cetirizina 1 mg/mL solução oral 120 mL
44	CX	15	Cetirizina 10 mg c/12 comprimidos
45	CX	15	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico 30 gramas
46	CX	10	Cetoconazol 20 mg/g shampoo
47	CX	10	Cetoconazol 200 mg c/30 comprimidos

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

48	CX	10	Cetoprofeno 20 mg/mL solução oral (gotas)
49	CX	10	Cetoprofeno 25 mg/g gel 30 g
50	CX	10	Cetotifeno 0,2 mg/mL xarope
51	CX	10	Cetotifeno 1 mg/5mL solução oral
52	CX	10	Citrato de potássio 1080 mg c/60 comprimidos
53	CX	10	Citrato de potássio 1620 mg c/60 comprimidos
54	CX	10	Citrato de potássio 540 mg c/60 comprimidos
55	CX	10	Clindamicina 300 mg c/16 cápsulas
56	CX	10	Clobazam 10 mg c/20 comprimidos
57	CX	10	Clobazam 20 mg c/20 comprimidos
58	CX	10	Clobetasol, proprionato creme dermatológico 0,5 mg/g com 30 g
59	CX	20	Clonazepam 0,25 mg sublingual c/ 30 comprimidos
60	CX	25	Clonidina 0,200 mg
61	CX	10	Clonixinato de lisina 125 mg c/16 comprimidos
62	CX	10	Clonixinato de lisina 250 mg c/12 comprimidos
63	CX	15	Clopidogrel 75 mg c/28 comprimidos
64	CX	20	Cloreto de magnésio 500 mg c/30 cápsulas
65	CX	15	Cloreto de sódio 175 mg + gliconato de zinco 6 mg + glicose 1,88 g + citrato de sódio 289,20 mg + cloreto de potássio 150,6 mg solução oral pronta para beber - frasco 500 mL
66	CX	15	Cloreto de sódio 9 mg/mL solução spray nasal uso adulto e pediátrico
67	CX	10	Colágeno não hidrolisado tipo II c/60 cápsulas
68	CX	100	Coletor universal
69	CX	10	Colina 138mg + magnesio 130mg + selenio 34mcg + zinco 7mg + vitamina E 10mg + vitamina D 5mcg + vitamina B1 1,2mg + vitamina B5 5mg + vitamina B6 1,3mg + vitamina B9 240mcg + vitamina B12 2,4mcg c/60 cápsulas gelatinosas
70	CX	10	Cranberry 500 mg c/ 30 cápsulas
71	CX	10	Dabigatrana, etexilato 110 mg c/30 cápsulas
72	CX	10	Dabigatrana, etexilato 150 mg c/30 cápsulas
73	CX	10	Dabigatrana, etexilato 75 mg c/30 cápsulas
74	CX	20	Desloratadina 0,5 mg/mL xarope frasco 60 mL
75	CX	20	Desloratadina 5 mg c/10 comprimidos
76	CX	15	Desvenlafaxina 100 mg
77	CX	15	Desvenlafaxina 50 mg
78	CX	10	Dexametasona 0,32 mg + nistatina 100.000 UI + tirotricina 2 mg + proprionato de sódio 50 mg + ácido bórico 150 mg creme vaginal 60 g
79	CX	15	Dexlansoprazol 30 mg c/30 cápsulas
80	CX	15	Dexlansoprazol 60 mg c/30 cápsulas
81	CX	10	Dexpantenol 50 mg/g gel oftálmico - 10 g
82	CX	30	Diclofenaco 50 mg c/20 comprimidos
83	CX	15	Dimenidrinato 25 mg/mL + piridoxina 5 mg/mL
84	CX	15	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg c/30 comprimidos

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

85	CX	10	Diosmina + hesperidina 900/100 mg c/30 comprimidos
86	CX	15	Dipirona 1 g c/10 comprimidos
87	CX	15	Dipirona 300 mg + escopolamina 6,5 mcg + hiosciamina 104 mcg + homatropina 1 mg c/20 comprimidos
88	CX	15	Dipirona 300 mg + isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg c/20 comprimidos
89	CX	15	Dipirona 300 mg/mL + escopolamina 6,5 mcg/mL + hiosciamina 104 mcg/mL + homatropina 1 mg/mL solução oral - 10 mL
90	CX	15	Dorzolamida 20 mg/mL solução oftálmica com 5 mL
91	CX	15	Drospirenona 3 mg + etinilestradiol 0,03 mg c/28 comprimidos
92	CX	15	Ebastina 1 mg/mL xarope frasco 60 ml
93	CX	15	Ebastina 10 mg c/10 comprimidos
94	CX	15	Edoxaban 60 mg c/14
95	CX	10	Enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg c/30 comprimidos
96	CX	10	Enalapril 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg c/30 comprimidos
97	CX	15	Escitalopram 10 mg c/30 comprimidos
98	CX	15	Escitalopram 20 mg c/30 comprimidos
99	CX	10	Esomeprazol 20 mg c/28 comprimidos
100	CX	10	Esomeprazol 40 mg c/28 comprimidos
101	CX	10	Estrogênios conjugados 0,3 mg c/28 drágeas
102	CX	10	Estrogênios conjugados 0,625 mg c/28 drágeas
103	CX	10	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g creme vaginal c/26 g uso intravaginal
104	CX	10	Eszoplicona 2 mg c/20 comprimidos
105	CX	10	Eszoplicona 3 mg c/20 comprimidos
106	CX	10	Extrato seco de *Passiflora incarnata* 315 mg c/30 comprimidos
107	CX	15	Extrato seco de Pinus pinaster Aiton 50 mg c/30 comprimidos
108	CX	5	Ezetimiba 10 mg c/30 comprimidos
109	CX	15	Fenoximetilpenicilina 500.000 UI c/12 comprimidos
110	CX	15	Fexofenadina 120 mg c/10 comprimidos
111	CX	10	Fexofenadina 180 mg c/10 comprimidos
112	CX	10	Fexofenatina 60 mg c/10 comprimidos
113	CX	10	Flunarizina 10 mg c/30 cápsulas
114	CX	25	Fluocinolona, acetonida 0,250mg/mL + polimixina B, sulfato 10.000 UI/mL + neomicina 3,50 mg/mL + lidocaína, cloridrato 20 mg/mL solução otológica 10 mL
115	CX	15	Fluormetolona, acetato 1 mg/mL suspensão oftálmica
116	CX	15	Fluoxetina 10 mg c/28 cápsulas
117	CX	5	Fluticasona/umeclidínio/vilanterol 100/25/62,5 mcg pó para inalação
118	CX	10	Formoterol, fumarato 12 mcg + budesonida 400 mcg cápsula inalatória
119	CX	10	Formoterol, fumarato 12 mcg + fluticasona, proprionato 250 mcg c/60 cápsulas - refil
120	CX	10	Formoterol, fumarato 12 mcg + fluticasona, proprionato 250 mcg c/60 cápsulas com um inalador
121	CX	10	Formoterol, fumarato 6 mcg + budesonida 200 mcg cápsula inalatória

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

122	CX	20	Fralda geriátrica extra grande c/7 unidades
123	CX	20	Fralda geriátrica grande c/ 8 unidades
124	CX	20	Fralda geriátrica pequena c/10 unidades
125	CX	20	Furoato de fluticasona 27,5 mcg c/120 doses
126	CX	5	Galantamina 8 mg c/30 cápsulas
127	CX	5	Gel hidratante intravaginal 30 g + 10 aplicadores
128	CX	10	Gentamicina 3mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 1mg/mL solução otológica e oftálmica
129	CX	10	Ginkgo Biloba 80 mg c/ 30 comprimidos
130	CX	10	Glicinato de magnésio 722 mg + piridoxina 1 mg c/30 comprimidos
131	CX	10	Glicinato férrico 250 mg/mL suspensão oral (gotas)
132	CX	10	Glicinato férrico 250 mg/mL+ ácido fólico 0,2mg/mL suspensão oral
133	CX	10	Glicinato férrico 500 mg c/30 comprimidos
134	CX	10	Glicosamina, sulfato 1,5 g + condroitina, sulfato sódico 1,2 mg c/30 sachê
135	CX	10	Glicosamina, sulfato 1,5 g + condroitina, sulfato sódico 1,2 mg c/7 sachê
136	CX	5	Harpagophytum procumbens DC. ex Meissn. 300 mg c/30 comprimidos
137	CX	10	Hialuronato de sódio 0,15% solução oftálmica - 10 mL
138	CX	10	Hidrocortisona 5mg/5g + lidocaína 20 mg/g + saubgalato de bismuto 20 mg/g + óxido de zinco 100 mg/g creme 25 g uso retal
139	CX	10	Hidroxicloroquina 400 mg c/30 comprimidos
140	CX	15	Hidróxido de alumínio 600 mg/5mL + hidróxido de magnésio 300 mg/5mL + simeticona 35 mg/5mL
141	CX	15	Ibandonatro 150 mg c/1 comprimido
142	CX	50	Imipramina 25 mg c/20 comprimidos
143	CX	10	Lamotrigina 100 mg c/30 comprimidos
144	CX	15	Lamotrigina 25 mg c/30 comprimidos
145	CX	10	Lamotrigina 50 mg c/30 comprimidos
146	CX	10	Latanaprosta 50 mcg solução oftálmica - 5 mL
147	CX	50	Levomepromazina 100 mg c/20 comprimidos
148	CX	40	Levomepromazina 25 mg c/20 comprimidos
149	CX	15	Levotiroxina 12,5 mcg c/30 comprimidos
150	CX	15	Levotiroxina 37,5 mcg c/30 comprimidos
151	CX	15	Levotiroxina 62,5 mcg c/30 comprimidos
152	CX	15	Levotiroxina 88 mcg c/30 comprimidos
153	CX	10	Lidocaína 25 mg + mentol 2,5 mg + azuleno 25% + castanha da índia 0,075 mL + hamamélis 0,025 mL pomada retal 20 g
154	CX	15	Lisado bacteriano 3,5 mg c/10
155	CX	10	Lisinato de cetoprofeno 160 mg liberação prolongada c/10 cápsulas
156	CX	10	Lisinato de cetoprofeno 320 mg liberação prolongada c/10 cápsulas
157	CX	15	Lisdexanfetamina 30 mg c/28 cápsulas
158	CX	15	Loção hidratante de uréia 10% c/ 150 mL
159	CX	15	Loperamida 2 mg c/12 comprimidos

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

160	CX	10	Losartana 100 mg + hidroclorotiazida 25 mg c/30 comprimidos
161	CX	10	Losartana 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg c/30 comprimidos
162	CX	10	Loxoprofeno sódico 60 mg c/15 comprimidos
163	CX	15	Macrogol 4 mg/mL + propileglicol 3 mg/mL + hidroxipropilguar 1,8 mg/mL solução oftálmica - 5 mL
164	CX	10	*Matricaria chamomilla L.* 25 mg /*glycyrrhiza glabra L* 5 mg/vitamina C 25 mg/vitamina D3 150 UI
165	CX	10	Metformina 1 g liberação prolongada c/30 comprimidos
166	CX	10	Metformina 500 mg liberação prolongada c/30 comprimidos
167	CX	10	Metformina 850 mg liberação prolongada c/30 comprimidos
168	CX	10	Metilfenidato 10 mg c/ 30 comprimidos
169	CX	10	Metilfenidato 18 mg liberação prolongada c/30 comprimidos
170	CX	10	Metilfenidato 30 mg c/30 cápsulas LA
171	CX	10	Metilfenidato 40 mg c/30 Cápsulas LA
172	CX	10	Metilfenidato 54 mg liberação prolongada c/30 comprimidos
173	CX	10	Metoclopramida 7 mg + simeticona 40 mg + pepsina 1:10.000 50 mg c/12 cápsulas
174	CX	10	Metotrexato 2,5 mg c/ 30 comprimidos
175	CX	10	Mirabegrona 25 mg c/30 comprimidos
176	CX	10	Mirabegrona 50 mg c/30 comprimidos
177	CX	10	Mirtazapina 15 mg c/28 comprimidos
178	CX	10	Mirtazapina 30 mg c/28 comprimidos
179	CX	10	Mirtazapina 45 mg c/28 comprimidos
180	CX	10	Momentasona 50 mcg suspensão nasal c/120 doses
181	CX	10	Montelucaste de sódio 10 mg c/30 comprimidos
182	CX	10	Montelucaste de sódio 5 mg c/30 comprimidos
183	CX	10	Moxifloxacino 5 mg/mL solução oftálmica - 5 mL
184	CX	10	Mupirocina 20 mg/g pomada com 15 g
185	CX	10	Naratriptana 2,5 mg c/4 comprimidos
186	CX	10	Olanzapina 10 mg c/30 comprimidos
187	CX	10	Olanzapina 2,5 mg c/30 comprimidos
188	CX	10	Olanzapina 5 mg c/30 comprimidos
189	CX	15	Óleo de girassol + AGE loção oleosa - 100 mL
190	CX	5	Óleo de peixe concentrado com vitaminas e minerais + DHA 200 mg + selênio c/30 cápsulas
191	CX	5	Olopatadina 1 mg/mL solução oftálmica - 2,5 mL
192	CX	5	Olopatadina 2 mg/mL solução oftálmica - 2,5 mL
193	CX	15	Ômega 3 1000 mg c/60 cápsulas
194	CX	10	Oxcarbamazepina 300 mg c/60 comprimidos
195	CX	10	Oxcarbamazepina 60 mg/mL suspensão oral 100 mL
196	CX	10	Oxcarbamazepina 600 mg c/60 comprimidos
197	CX	10	Paroxetina 10 mg c/30 comprimidos
198	CX	10	Paroxetina 15 mg c/30 comprimidos
199	CX	10	Paroxetina 20 mg c/30 comprimidos
200	CX	10	Paroxetina 25 mg XR c/30 comprimidos

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

201	CX	15	Passiflora incarnata L. 100 mg + Crataegus rhipidophylla Gand 30 mg + Salix alba L. 100 mg c/20 comprimidos
202	CX	25	Periciazina 10 mg c/20 comprimidos
203	CX	15	Periciazina 10 mg/mL solução oral
204	CX	15	Periciazina 40 mg/mL solução oral
205	CX	10	Peróxido de benzoíla 50 mg/g (5%) gel 45 gramas
206	CX	10	Picossulfato de sódio 7,5 mg/mL solução oral
207	CX	5	Pioglitazona 15 mg c/30 comprimidos
208	CX	5	Pioglitazona 30 mg c/30 comprimidos
209	CX	5	Pioglitazona 45 mg c/30 comprimidos
210	CX	15	Piroxicam 20 mg c/15 cápsulas
211	CX	10	Policresuleno 100 mg + cinchocaína, cloridrato 27 mg supositório c/15 unidades - uso retal
212	CX	10	Policresuleno 50 mg + cinchocaína, cloridrato 10 mg pomada 30 g + aplicadores - uso retal
213	CX	10	Polidextrose, inulina e oligofrutose (fibras prebióticas) sachê 5 g c/ 10 unidades
214	CX	10	Polietilenoglicol + Propilenoglicol lubrificante oftálmico - 15 mL
215	CX	10	Prednisolona 20 mg c/10 comprimidos
216	CX	10	Prednisolona 5 mg c/10 comprimidos
217	CX	10	Prednisolona, acetato 1,2 mg/mL suspensão oftálmica - 5 mL
218	CX	10	Prednisolona, acetato 10 mg/mL suspensão oftálmica - 5 mL
219	CX	10	Pregabalina 150 mg c/30 comprimidos
220	CX	10	Progesterona micronizada 100 mg c/14 cápsulas
221	CX	10	Progesterona micronizada 200 mg c/14 cápsulas
222	CX	5	Progesterona micronizada 200 mg c/42 cápsulas
223	CX	10	Promestrieno 10 mg/g creme vaginal
224	CX	10	Pycnogenol + centella asiática + castanha da índia + calêndula + mentol loção 200 mL
225	CX	10	Quetiapina 100 mg c/30 comprimidos
226	CX	10	Quetiapina 25 mg c/30 comprimidos
227	CX	10	Risperidona 1 mg/mL solução oral
228	CX	10	Rivaroxabana 10 mg c/10 comprimidos
229	CX	10	Rivaroxabana 10 mg c/30 comprimidos
230	CX	10	Rosuvastatina 10 mg c/30 comprimidos
231	CX	10	Rosuvastatina 20 mg c/30 comprimidos
232	CX	15	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5mL endovenoso
233	CX	10	Sacubitril 49 mg + valsartana 51 mg c/28 comprimidos
234	CX	10	Sacubitril 97 mg + valsartana 103 mg c/28 comprimidos
235	CX	30	Salbutamol 200 mcg aerossol com 120 doses
236	CX	10	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 125 mcg spray inalatório c/120 doses
237	CX	10	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 250 mcg spray inalatório c/120 doses
238	CX	10	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 50 mcg spray inalatório c/120 doses

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

239	CX	10	Salmeterol 50 mcg + fluticasona 100 mcg/100 mcg c/60 doses pó para inalação em disco
240	CX	10	Salmeterol 50 mcg + fluticasona 250 mcg/100 mcg c/60 doses pó para inalação em disco
241	CX	10	Salmeterol 50 mcg + fluticasona 500 mcg/100 mcg c/60 doses pó para inalação em disco
242	AMP	10	Semaglutida 1 mg com sistema de aplicação preenchido
243	AMP	10	Semaglutida 0,25 mg com sistema de aplicação preenchido
244	CX	10	Senna alexandrina Mill. 14,634mg + Cassia fistula L.11,700mg c/20 cápsulas
245	CX	10	Sertralina 100 mg
246	CX	10	Sertralina 25 mg
247	CX	10	Sertralina 50 mg
248	CX	10	Silimarina 100 mg c/30 comprimidos
249	CX	10	Silimarina 200 mg c/30 comprimidos
250	CX	30	Simeticona 40 mg c/ 20 comprimidos
251	CX	30	Sulpirida 200 mg c/20 comprimidos
252	CX	30	Sulpirida 50 mg c/20 cápsulas
253	CX	15	Sumatriptina 100 mg c/2 comprimidos
254	CX	15	Sumatriptina 25 mg c/4 comprimidos
255	CX	15	Sumatriptina 50 mg c/2 comprimidos
256	CX	10	Suplemento vitamínico pediátrico solução oral (gotas)
257	CX	10	Terbinafina 10 mg/g creme dermatológico 20 gramas
258	CX	10	Terbinafina 250 mg c/14 comprimidos
259	CX	10	Tiamazol 10 mg c/100 comprimidos
260	CX	10	Tiamazol 5 mg c/50 comprimidos
261	CX	15	Tiamina 100 mg + piridoxina 100 mg (ampola I) + vitamina B12 1000 mcg (ampola II) injetável
262	CX	15	Tiamina 100 mg + piridoxina 100 mg (ampola I) + vitamina B12 5000 mcg (ampola II) injetável
263	CX	10	Tibolona 1,25 mg c/28 comprimidos
264	CX	10	Tioconazol 100 mg/5g + tinidazol 150 mg/5g creme vaginal 35 g + secnidazol 1000 c/2 comprimidos
265	CX	30	Tioridazina 50 mg c/20
266	CX	10	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1 mg/mL pomada oftálmica
267	CX	10	Tobramicina 3mg/mL + dexametasona 1 mg/mL suspensão oftálmica
268	CX	15	Topiramato 100 mg c/30 comprimidos
269	CX	15	Tramadol 37,5 mg + paracetamol 325 mg c/20 comprimidos
270	CX	15	Transulosina 0,4 mg liberação prolongada c/20 cápsulas
271	CX	15	Valproato de sódio + ácido valpróico CR 500 mg c/30 comprimidos
272	CX	5	Valsartana 160 mg c/30 comprimidos
273	CX	5	Valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg c/28 comprimidos
274	CX	5	Valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 25 mg c/28 comprimidos
275	CX	5	Valsartana 320 mg + anlodipino 10 mg c/ 30 comprimidos

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

276	CX	5	Valsartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg c/28 comprimidos
277	CX	5	Valsartana 80 mg c/30 comprimidos
278	CX	15	Venlafaxina 37,5 mg
279	CX	5	Vidagliptina 50 mg + metformina 1000 mg c/30 comprimidos
280	CX	5	Vidagliptina 50 mg + metformina 500 mg c/30 comprimidos
281	CX	5	Vidagliptina 50 mg + metformina 850 mg c/30 comprimidos
282	CX	10	Vitamina B12 1000 mcg + Vitamina B6 100 mg + Vitamina B1 100 mg + Diclofenaco sódico 100 mg c/10 comprimidos liberação retardada
283	CX	10	Vitamina B12 1000 mcg + Vitamina B6 50 mg + Vitamina B1 50 mg + Diclofenaco sódico 50 mg c/15 comprimidos
284	CX	15	Vitamina B6 100 mcg + Vitamina B1 100 mg (ampola I) + Vitamina B12 5000 mcg + Diclofenaco sódico 75 mg (ampola II)
285	CX	15	Vitamina C 1000 mg + zinco 10 mg c/30 comprimidos efervecentes
286	CX	20	Vitamina D gotas
287	CX	15	Vitamina E 400 mcg c/60

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	10.122.09.2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10.301.09.2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
FONTE	02 - Receitas e Transferências de Impostos 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5. DA VIGÊNCIA DA ATA, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 A presente Ata vigorará por 01 ano a contar da data de sua assinatura;

Os medicamentos deverão ser entregues imediatamente aos usuários no balcão da licitante vencedora, mediante a apresentação de receita médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos em dias úteis no horário de expediente;

5.2 A licitante vencedora deverá possuir ou instalar estabelecimento (farmácia) para facilitar o deslocamento dos usuários e a retirada dos medicamentos diretamente à população usuária da Secretaria de Saúde, numa distância máxima de 10 (dez) quilômetros da Sede da Prefeitura de Benedito Novo;

5.3 Justifica-se tal exigência pelo fato de que a autorização para aquisição dos medicamentos será fornecida diretamente aos usuários da Secretaria de Saúde e Assistência Social, na sede da mesma. Dessa forma, tem-se que é razoável limitar a distância do estabelecimento comercial, no intuito de tornar efetiva e ágil a assistência à Saúde que se dá com o fornecimento do objeto desta licitação;

5.4 A licitante deverá emitir nota fiscal/cupom para cada autorização de compra expedida pela Secretaria de

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406

Saúde;

5.5 O paciente deverá assinar a nota fiscal/cupom atestando o recebimento dos medicamentos autorizados;

5.6 Os medicamentos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.7 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei;

5.8 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;

II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;

III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

IV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Fiscal de Contratos, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRANTANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto deste Termo.

Respeitosamente,

Celsino Lima Schettini
Secretário Municipal de Saúde

Nº de autenticação: 1ADA8D3E0C-799A310E05-4C386C5384-148B447406